

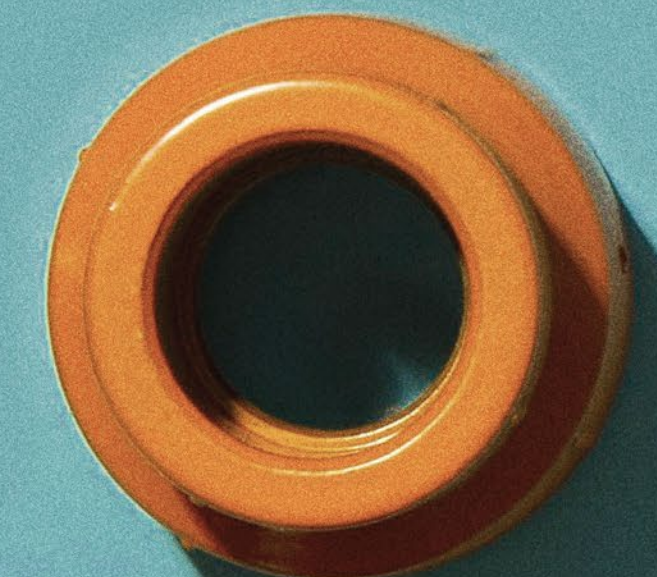
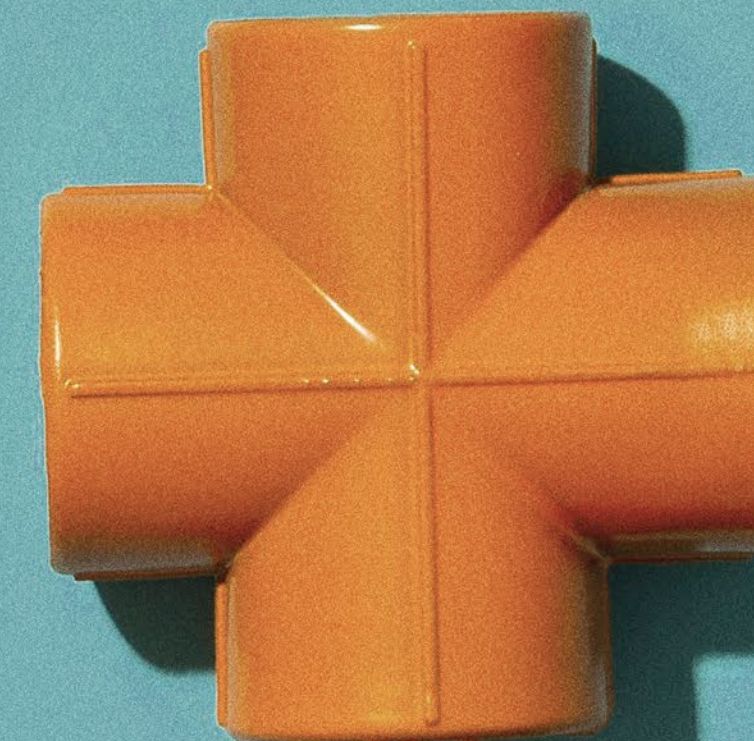
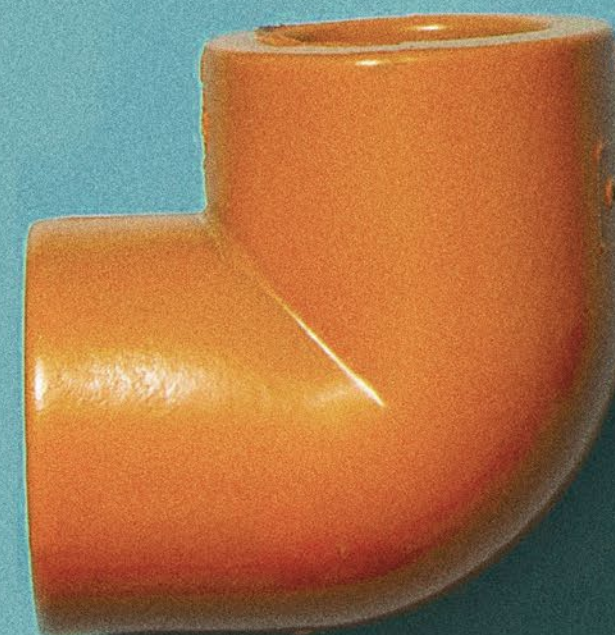
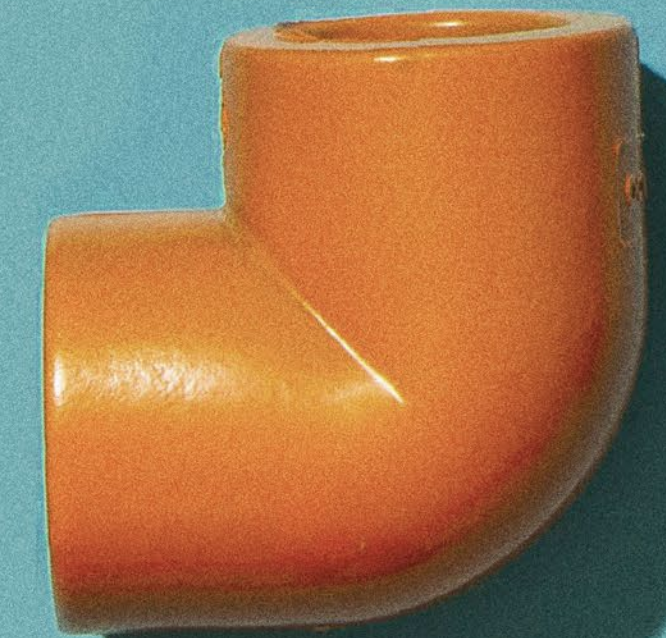
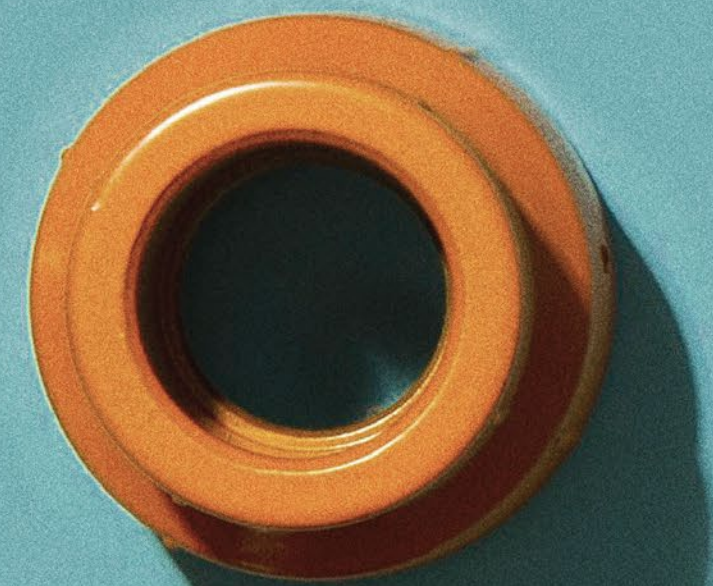
Novo Tabuleiro saneamento básico 2024

Regionalização e prestação
dos serviços de abastecimento
de água e esgotamento
sanitário quatro anos após
a revisão do Marco Legal

MAIO 2024



INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO



Os rumos da política nacional de saneamento básico mudaram com a aprovação do Marco Legal revisado em 2020.

A lei definiu uma metas de universalização ambiciosas - 99% da população com atendimento de abastecimento de água potável e 90% com atendimento à coleta e tratamento de esgoto até 2033 - a serem atingidas por meio de três eixos principais: regionalização da gestão dos serviços; incentivo à concorrência na prestação dos serviços; uniformização regulatória.

As novas diretrizes desencadearam movimentações em praticamente todo o território nacional. Em menos de 4 anos, 23 estados brasileiros aprovaram leis para regionalização dos serviços de água e esgotos. No mesmo período, foram realizadas 8 concessões de serviços (em 3 estados), 4 PPPs de esgotamento sanitário (em 3 estados) e uma privatização (Corsan, no RS). Atualmente, 12 estados estão com processos em curso e com previsão de conclusão até 2026.

Apesar dos indicadores de acesso a serviços ainda não apresentarem alterações significativas, elas já aparecem no perfil dos prestadores de serviços. Em 2022, dados mais recentes do SNIS, a proporção da população atendida pelas companhias estaduais diminuiu e a de empresas privadas aumentou. Com a privatização da Corsan já realizada e a da Sabesp em andamento, o setor deve responder pelo atendimento de mais de mil municípios e 59 milhões de pessoas em 2024.

Mudaram-se regras, entraram novos jogadores e novos arranjos vêm se consolidando em cada um dos estados brasileiros, tornando ainda mais complexo o “jogo” do saneamento no Brasil.

“Novo Tabuleiro do Saneamento Básico 2024”, levantamento inédito produzido pelo IAS, **organiza informações sobre as movimentações DOS e NOS** estados e apresenta uma visão panorâmica e atualizada dos novos arranjos de gestão e prestação de serviços no Brasil.

Novo Tabuleiro saneamento básico 2024



1. Saneamento no Brasil

Acesso à água e ao esgotamento sanitário no Censo 2022

2. Regionalização da gestão dos serviços de água e esgoto

Como os governos estaduais se organizaram para atender às exigências do Marco Legal revisado

3. Concessões, PPPs e Privatizações

A expansão da prestação privada em grandes projetos de concessões, PPPs e privatizações, concluídos e em curso, após a revisão do Marco Legal

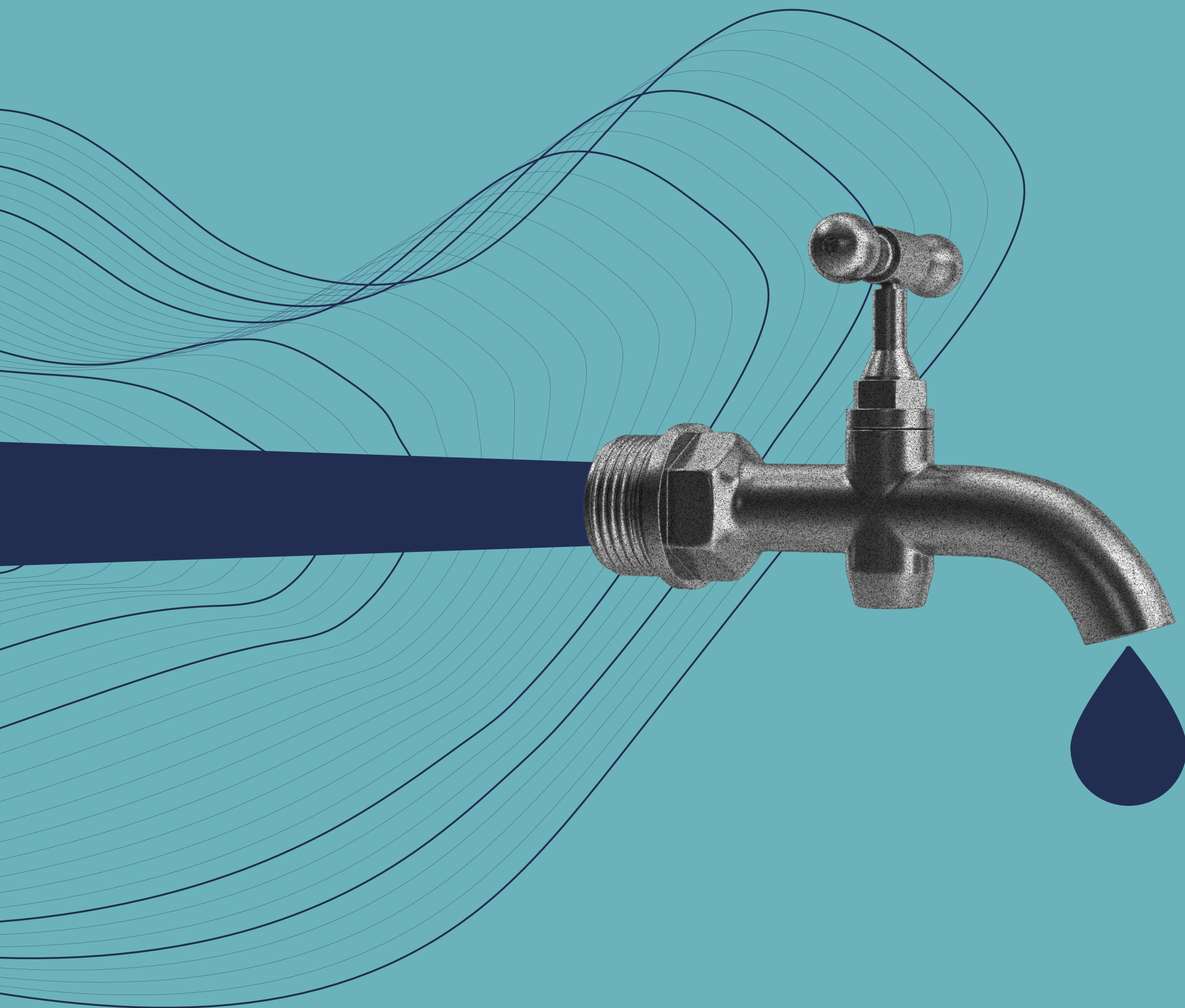
4. Adequação dos contratos das companhias estaduais

A revisão do Marco Legal exige que as Companhias Estaduais de Saneamento (Cesbs) façam a comprovação da capacidade econômico-financeira para atender às metas de universalização de 2033 em seus contratos vigentes

5. O perfil da prestação dos serviços de água e esgoto

Os prestadores segundo o SNIS 2022

6. Olhar à frente: pontos de atenção e questões para o futuro



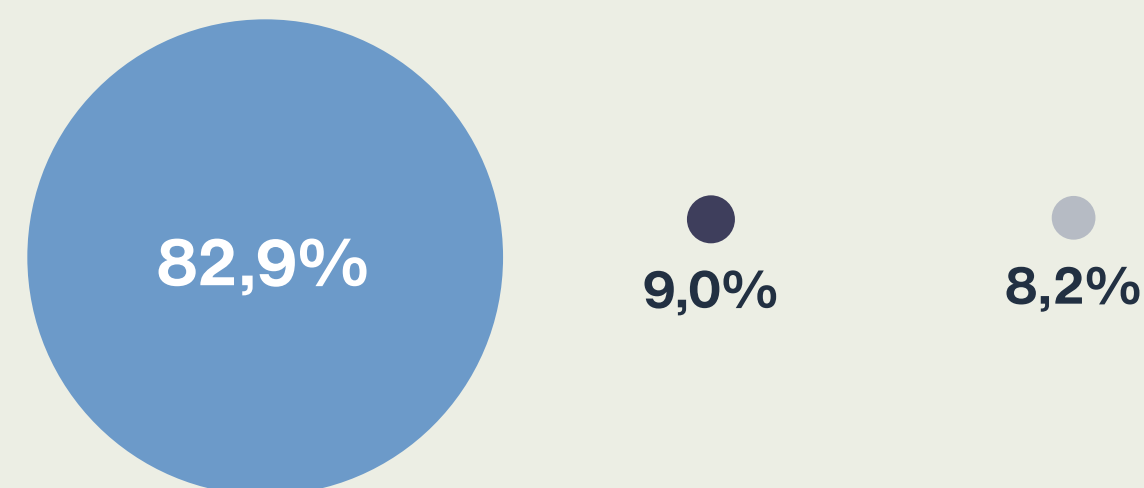
1

Saneamento no Brasil

Acesso à água e
ao esgotamento
sanitário no
Censo 2022

Acesso à água e ao esgotamento sanitário no Brasil

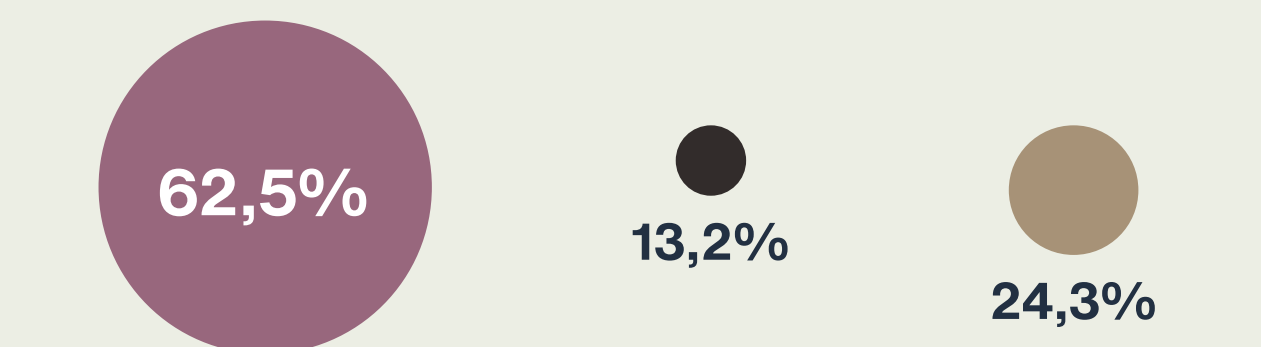
Principal forma de abastecimento de água



- Rede geral de distribuição
- Poço profundo ou artesiano
- Outros

Outros: Poço raso, freático ou cacimba; Fonte, nascente ou mina; Carro-pipa; Água da chuva armazenada; Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés; Outra

Tipo de esgotamento sanitário



- Rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede
- Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede
- Outros

Outras: Fossa rudimentar ou buraco; Vala; Rio, lago, córrego ou mar; Outra forma; Não tinham banheiro nem sanitário

População total de

203 milhões

de pessoas em 2022

Acesso à água

82,9%

cerca de 168 milhões de pessoas têm acesso à água por meio de redes de distribuição; 9%, ou 18 milhões de pessoas utilizam poços profundos.

Esgoto

62,5%

cerca de 127 milhões têm seus esgotos coletados por meio de rede geral e/ou rede fluvial. Além disso, 13,2%, cerca de 27 milhões de pessoas, utilizam fossas sépticas.

Censo 2022

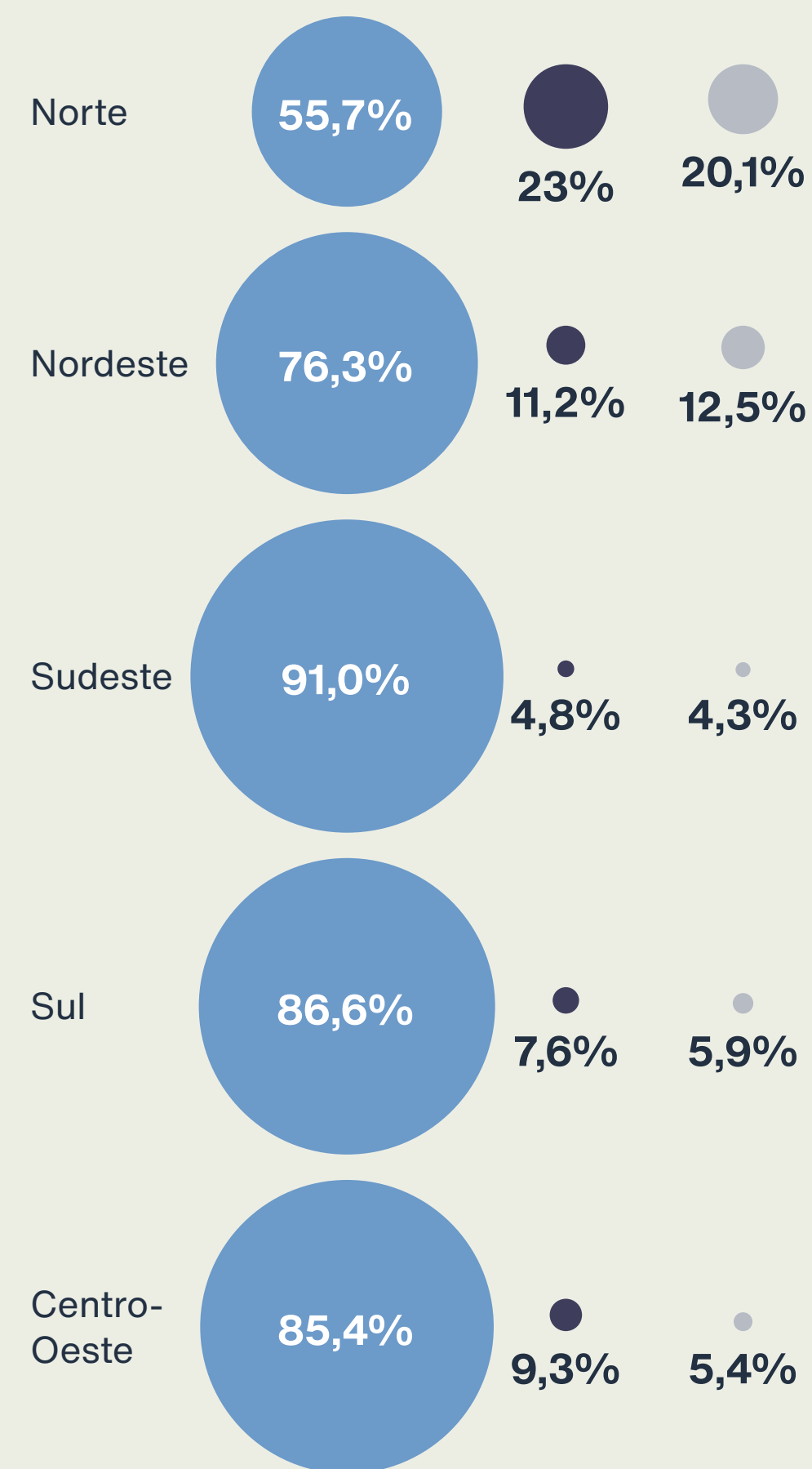
Censo Demográfico, produzido pelo IBGE, é o levantamento mais detalhado sobre a população brasileira.

Em 2023 divulgou dados sobre a situação dos domicílios, o que inclui, entre outras informações: forma de abastecimento de água; existência de canalização de água; existência de banheiro e sanitário; tipo de esgotamento sanitário; e destino do lixo.

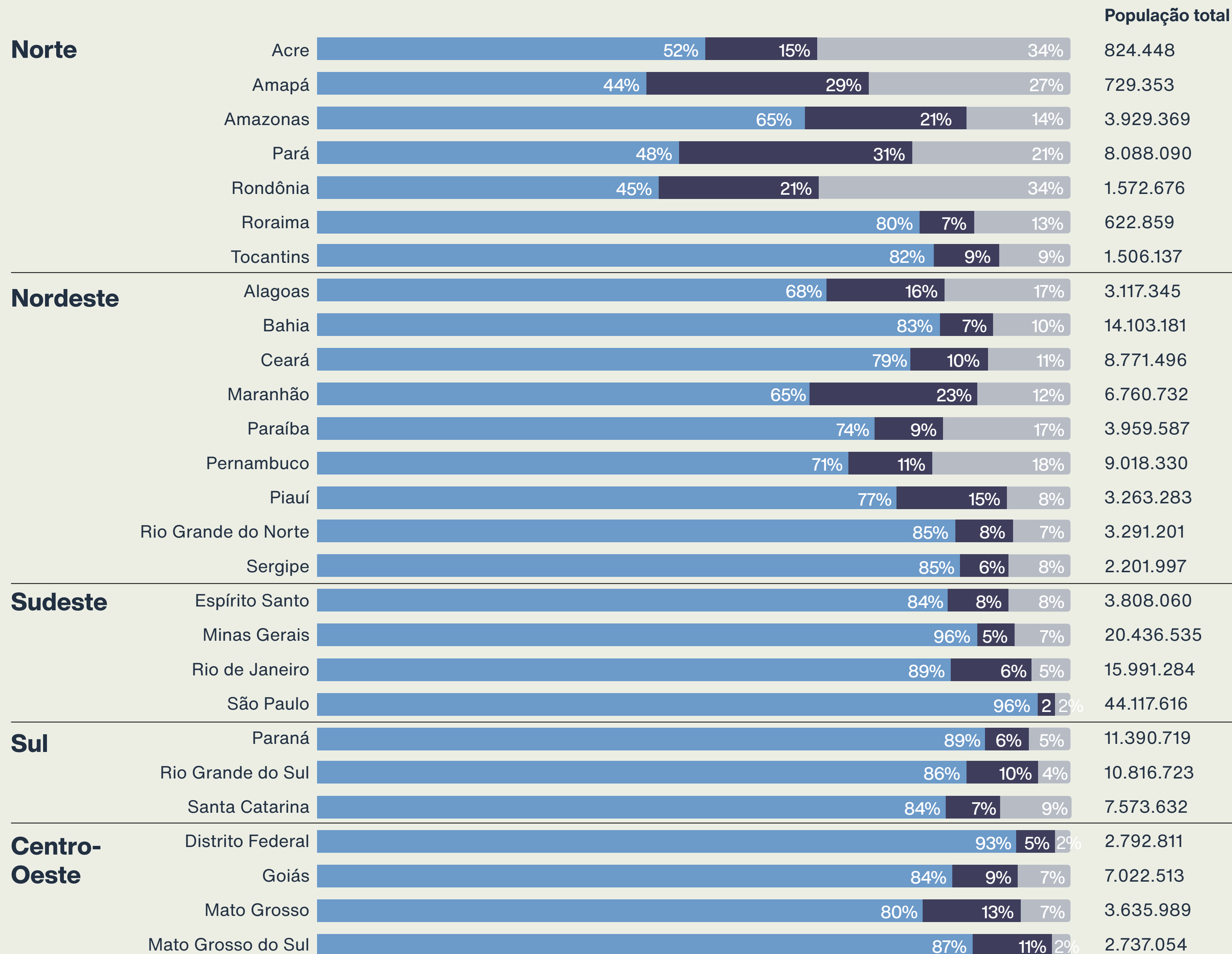
Acesso às fontes de abastecimento de água

PORCENTAGEM

- Rede geral de distribuição
- Poço profundo ou artesiano
- Outros



Outros: Poço raso, freático ou cacimba; Fonte, nascente ou mina; Carro-pipa; Água da chuva armazenada; Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés; Outra

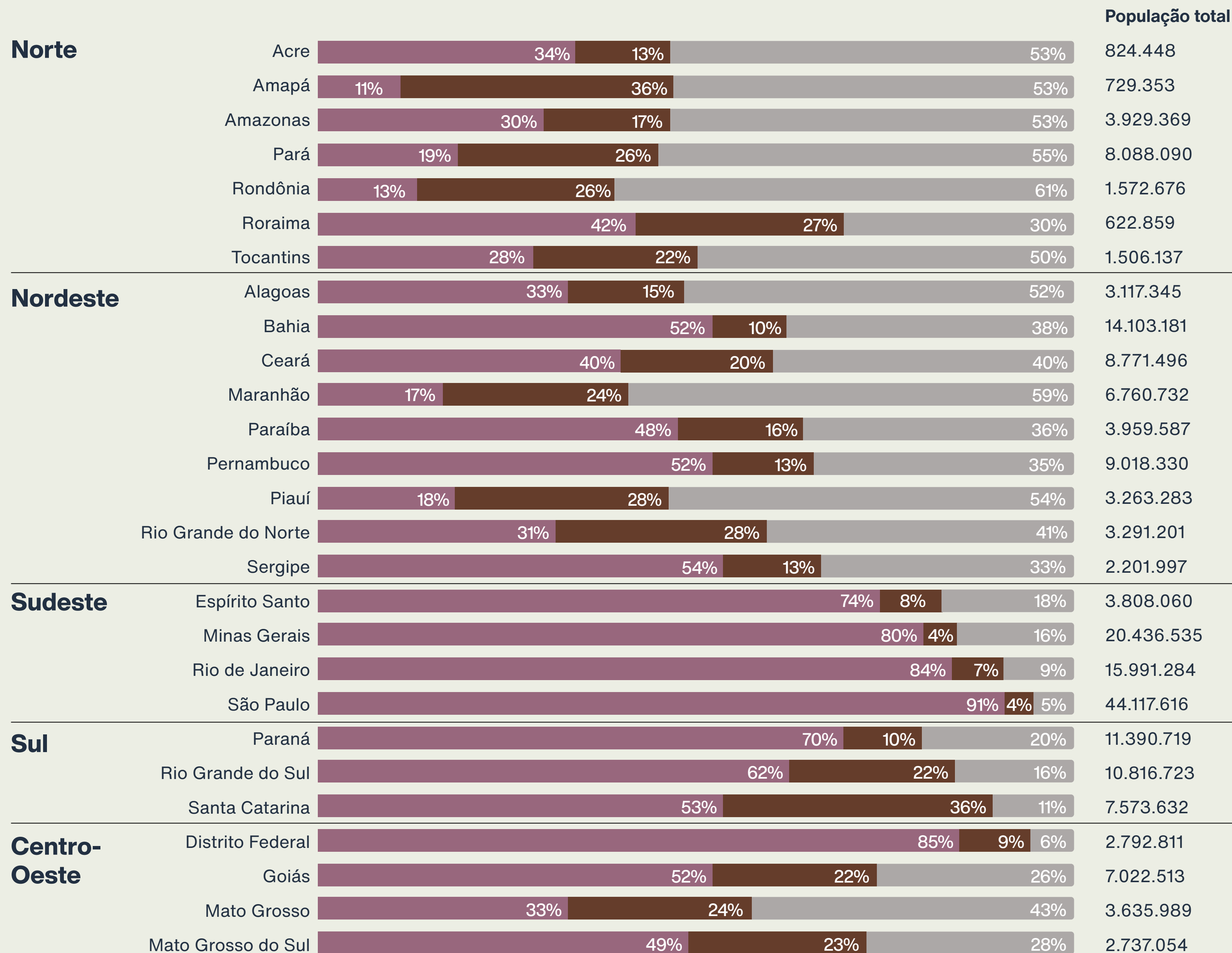
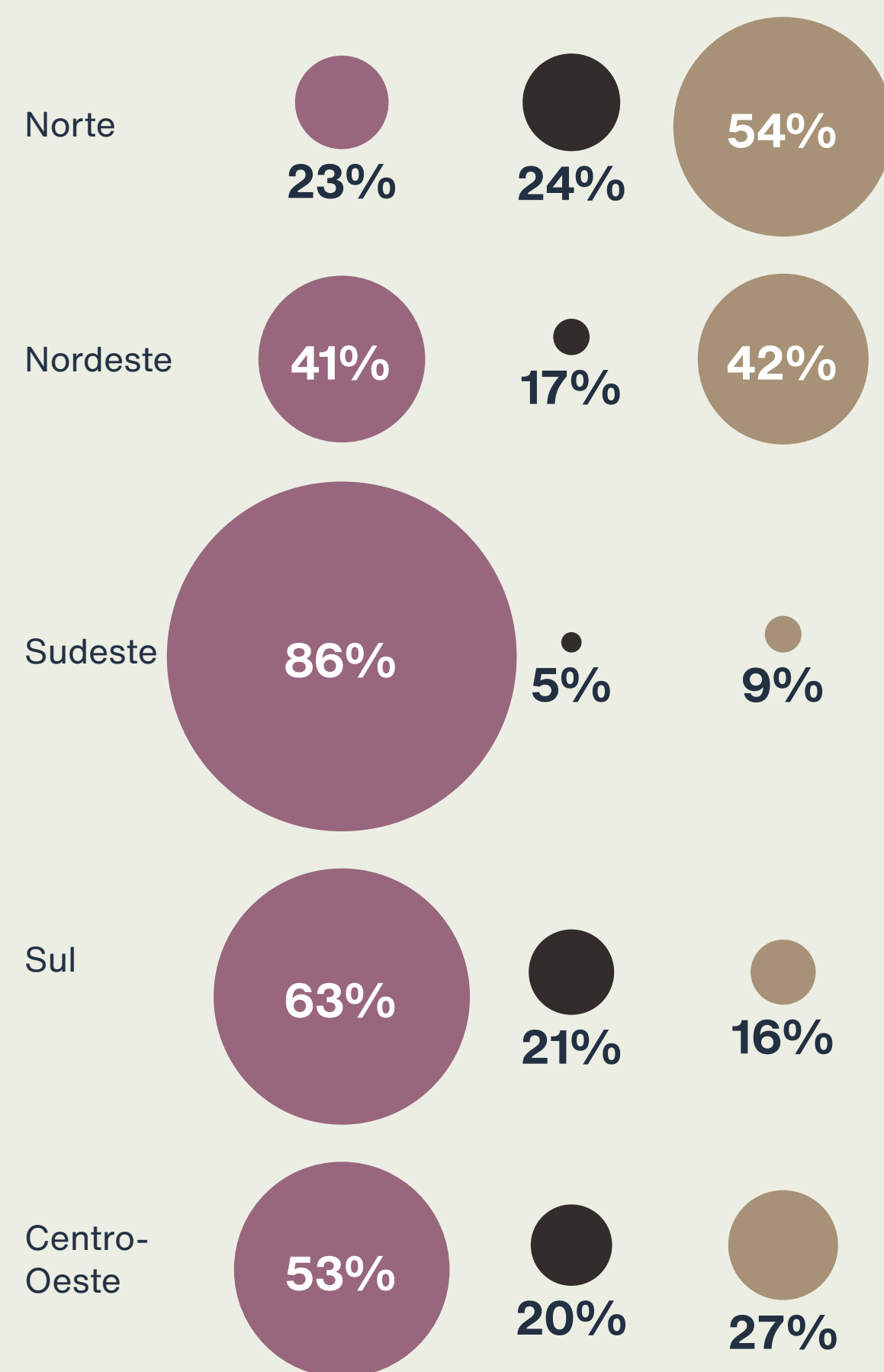


Fonte: IBGE Censo 2022

Acesso aos tipos de esgotamento sanitário

PORCENTAGEM

- Rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede
- Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede
- Outros



Outras: Fossa rudimentar ou buraco; Vala; Rio, lago, córrego ou mar; Outra forma; Não tinham banheiro nem sanitário

Fonte: IBGE Censo 2022



2

Regionalização da gestão dos serviços de água e esgoto

Como os governos estaduais se organizaram para atender às exigências do Marco Legal revisado.

Regionalização pós revisão do Marco Legal

A Lei 14.026/2020 modifica o conceito da prestação regionalizada previsto na 11.445/2007.

Incorpora o conceito de titularidade compartilhada, por um conjunto de municípios e/ou entre município e estado, e define arranjos territoriais para o exercício dessa titularidade.

- Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões: participação dos municípios é compulsória.
- Unidades regionais de saneamento básico e blocos de referência (gestão associada): participação voluntária.

A lei atribui aos **governos estaduais** a elaboração, aprovação e implementação de regiões de saneamento de acordo com o arranjo adotado.

Para tal, cabe ao estado:

- Elaborar e aprovar lei estadual.
- Regulamentar a estrutura da instância de governança regional.
- Instaurar e manter em funcionamento as instâncias de governança regional.

As instâncias de **governança regional** têm como atribuição organizar um conjunto de aspectos da política pública do saneamento como: planejamento, regulação, fiscalização, controle social e definição das formas de prestação.

Para deliberar sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos (ou nova concessão), é preciso, antes:

- **Constituir as estruturas de governança entre os entes federados;**
- **Fazer o planejamento;**
- **Delegar a regulação.**

Regionalização: arranjos, governança e planejamento

Arranjos de gestão compartilhada

definidos na lei 14.026/2020:

MR Microrregiões e Regiões Metropolitanas

Agrupamentos de municípios limítrofes, instituídos pelos estados por meio de lei complementar;

- **Titularidade compartilhada**
- **Adesão compulsória dos municípios**

UR Unidades Regionais

Agrupamentos de municípios não necessariamente limítrofes, instituídos pelo estado mediante lei ordinária;

- **Gestão associada**
- **Adesão voluntária dos municípios**

Se o estado não definir sua regionalização, a União pode criar **Blocos de Referência**: estrutura similar à UR, porém de iniciativa federal

Instâncias de governança regional

Como definido no Estatuto da Metrópole - Lei 13.089/2015

Composição:

- Instância executiva (prefeitos e governo do Estado);
- Instância colegiada deliberativa (prefeitos, governo do Estado e sociedade civil);
- Câmaras técnicas (organização pública com funções técnico-consultivas);
- Sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas.

Responsabilidades:

- Plano regional de saneamento;
- Definir agência reguladora;
- Definir arranjos de prestação;
- Fiscalizar e garantir controle social.

Plano regional de saneamento básico

Devem ser garantidos no processo de planejamento:

- Divulgação do conjunto dos estudos que fundamentam o plano; consulta ou audiência pública;
- Análise e opinião por parte de órgão colegiado (quando previsto na legislação);
- Compatibilidade com os planos de bacia hidrográfica e com os planos diretores dos municípios em que estiverem inseridos;
- Revisão do plano a cada 10 anos.

STATUS REGIONALIZAÇÃO

Os arranjos adotados pelos estados

● Microrregião, RMs e AUs ● Unidades Regionais ○ Sem Regionalização

23

estados aprovaram leis

78 regiões

16 estados optaram por MR

59 microrregiões

7 estados optaram por UR

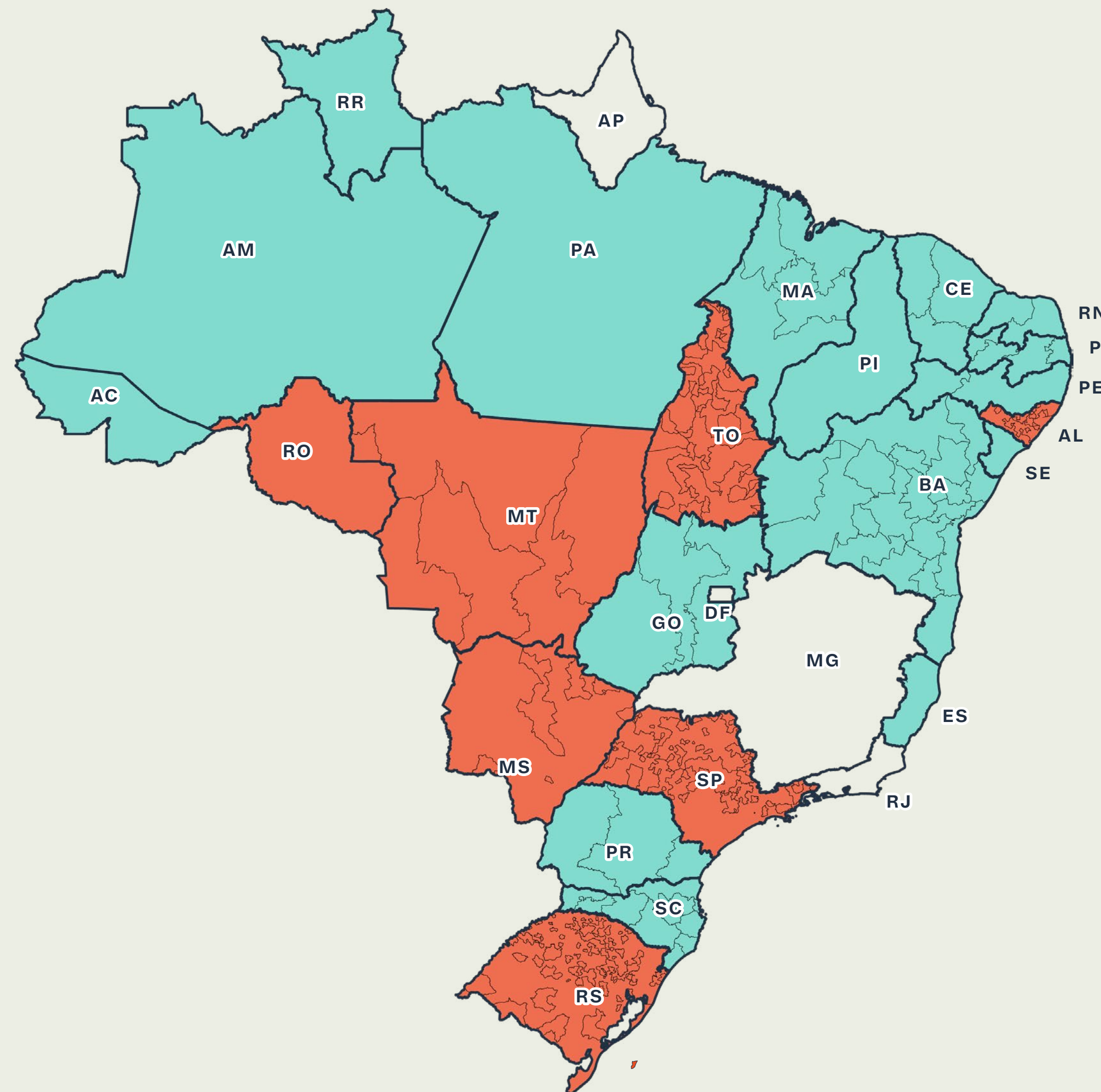
19 unidades regionais

4 UFs sem processos de regionalização

Minas Gerais
não aprovou lei de regionalização

Amapá e Rio de Janeiro:
concessões (exceção ao ML)

Distrito Federal:
não se aplica

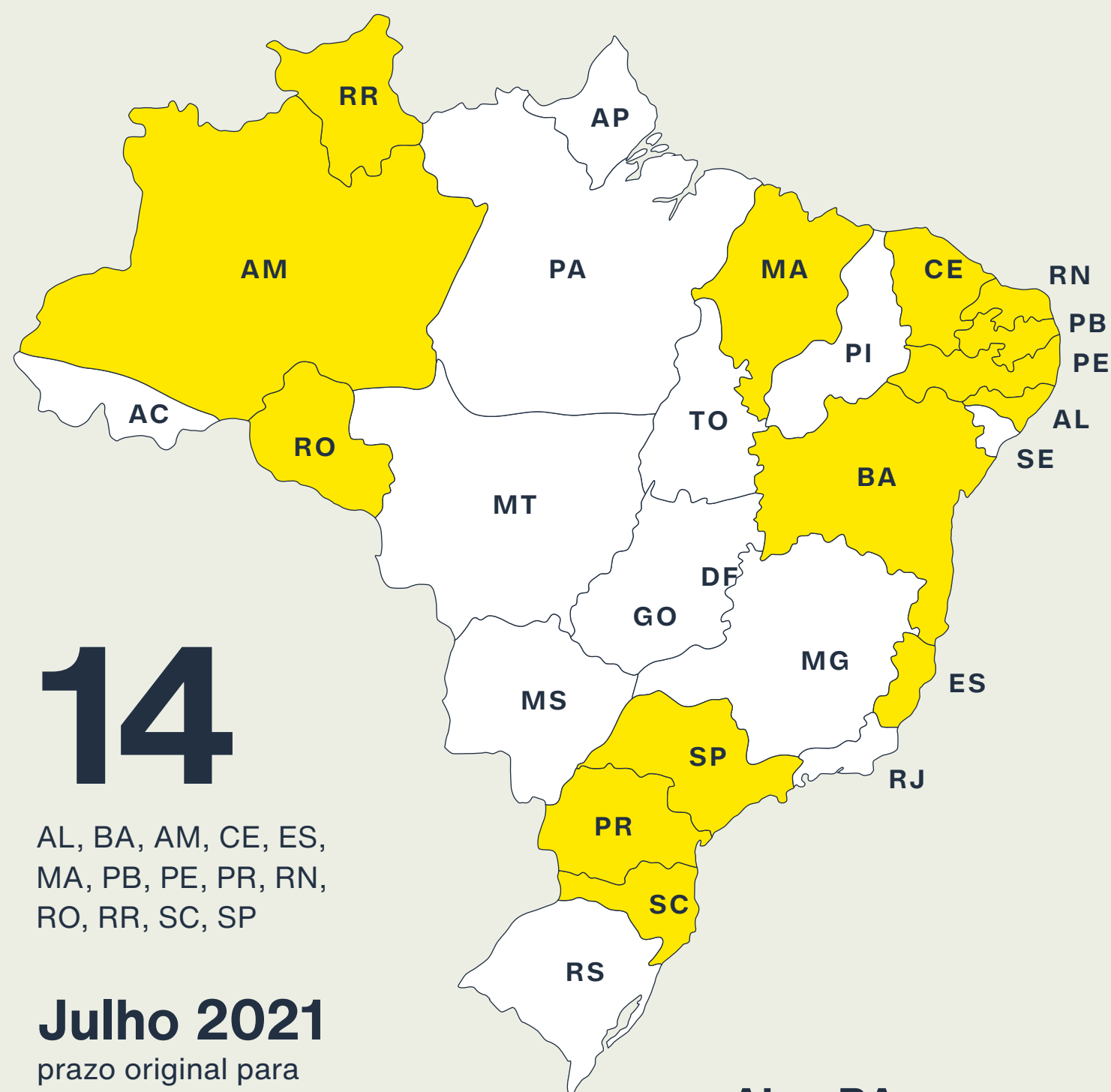


STATUS REGIONALIZAÇÃO

Aprovação das leis estaduais entre 2020 e 2024

● 2021 ● 2022 ● 2023-2024 ○ Sem leis aprovadas

2021



14

AL, BA, AM, CE, ES, MA, PB, PE, PR, RN, RO, RR, SC, SP

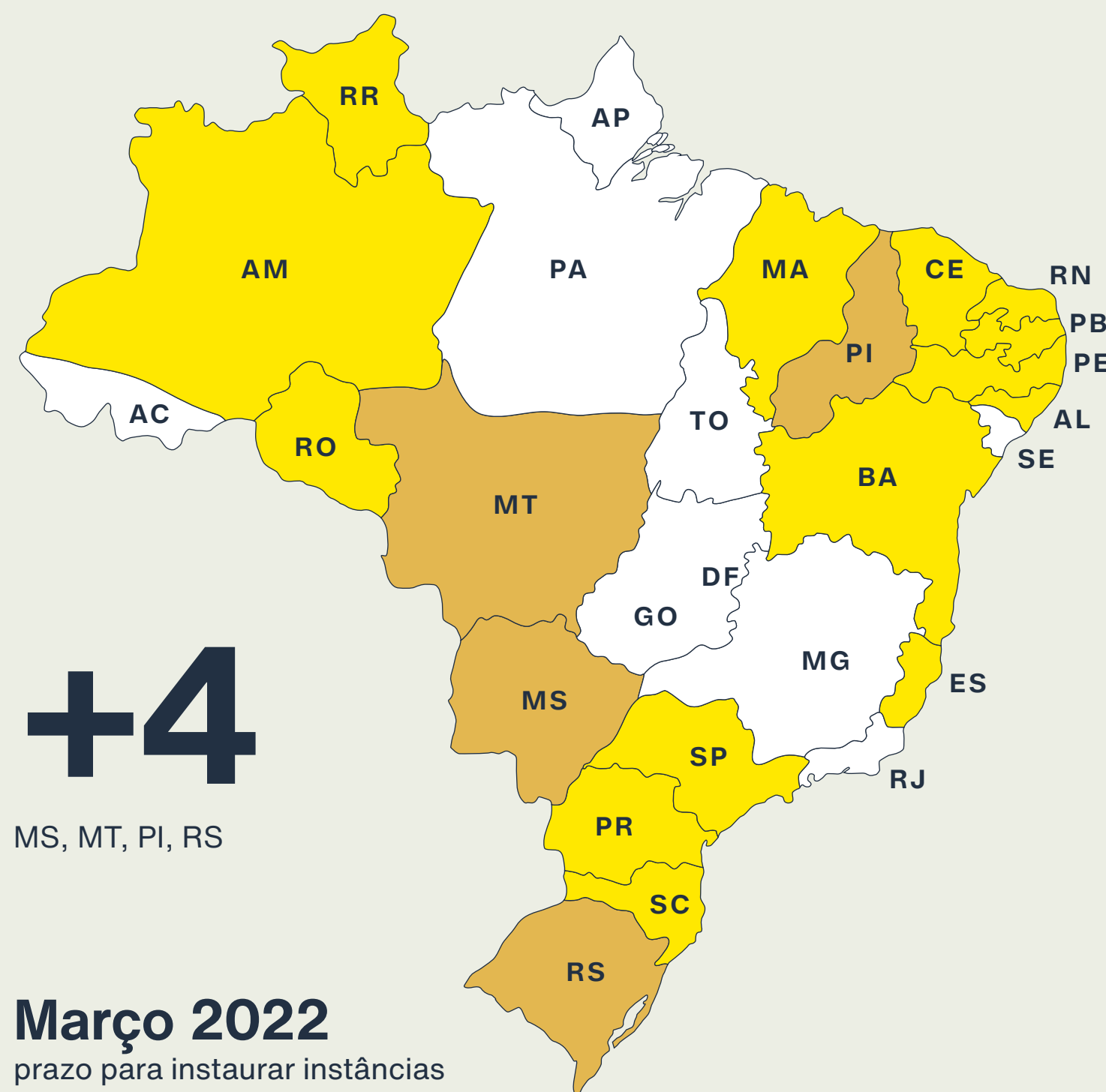
Julho 2021

prazo original para estados aprovarem leis de regionalização (definido na lei 14.026/2020)

AL + BA

Legislação aprovada antes de 2020

2022



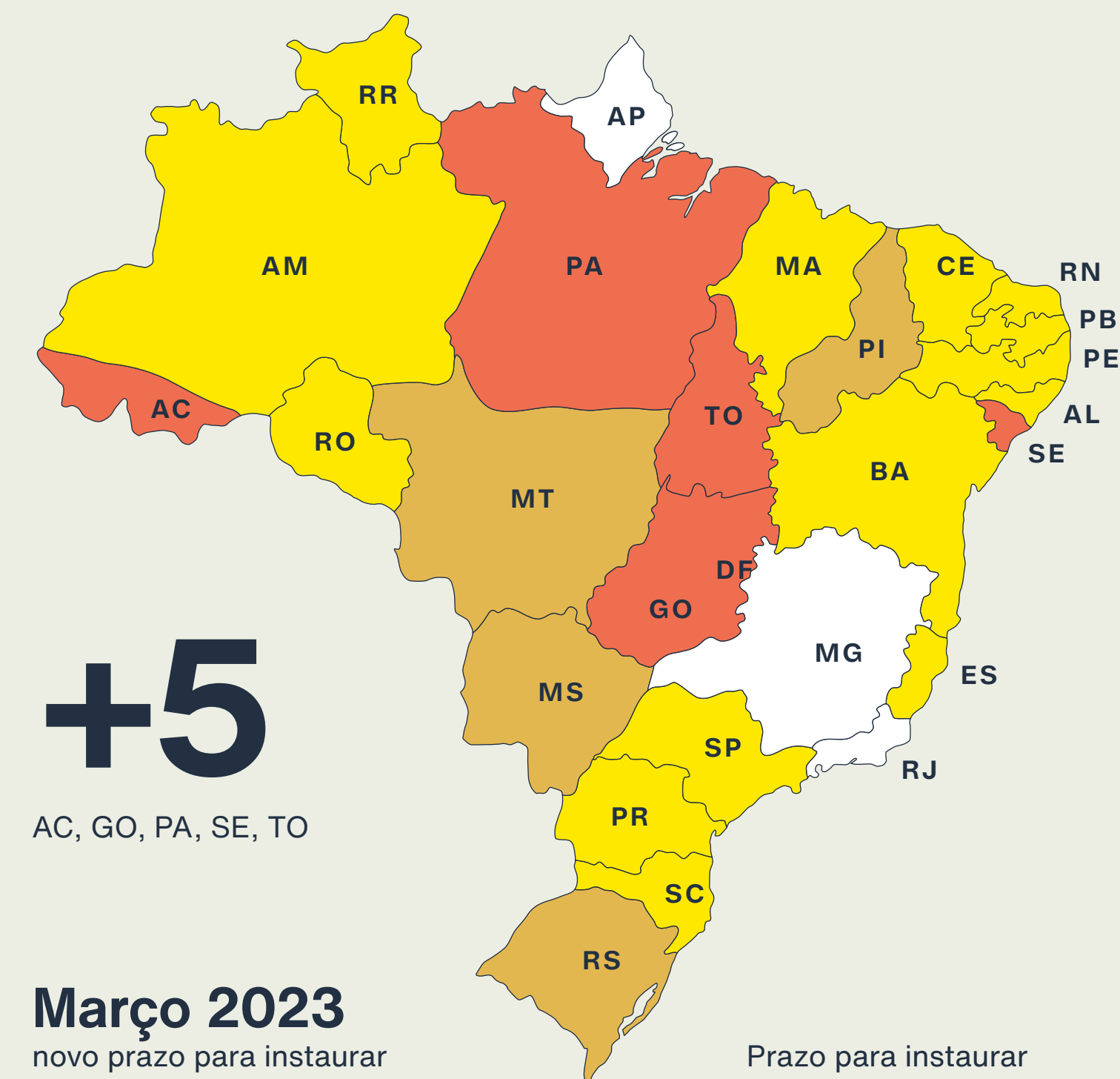
+4

MS, MT, PI, RS

Março 2022

prazo para instaurar instâncias de governança para fins de acesso a recursos federais (decreto nº10.588/2020)

2023-2024



+5

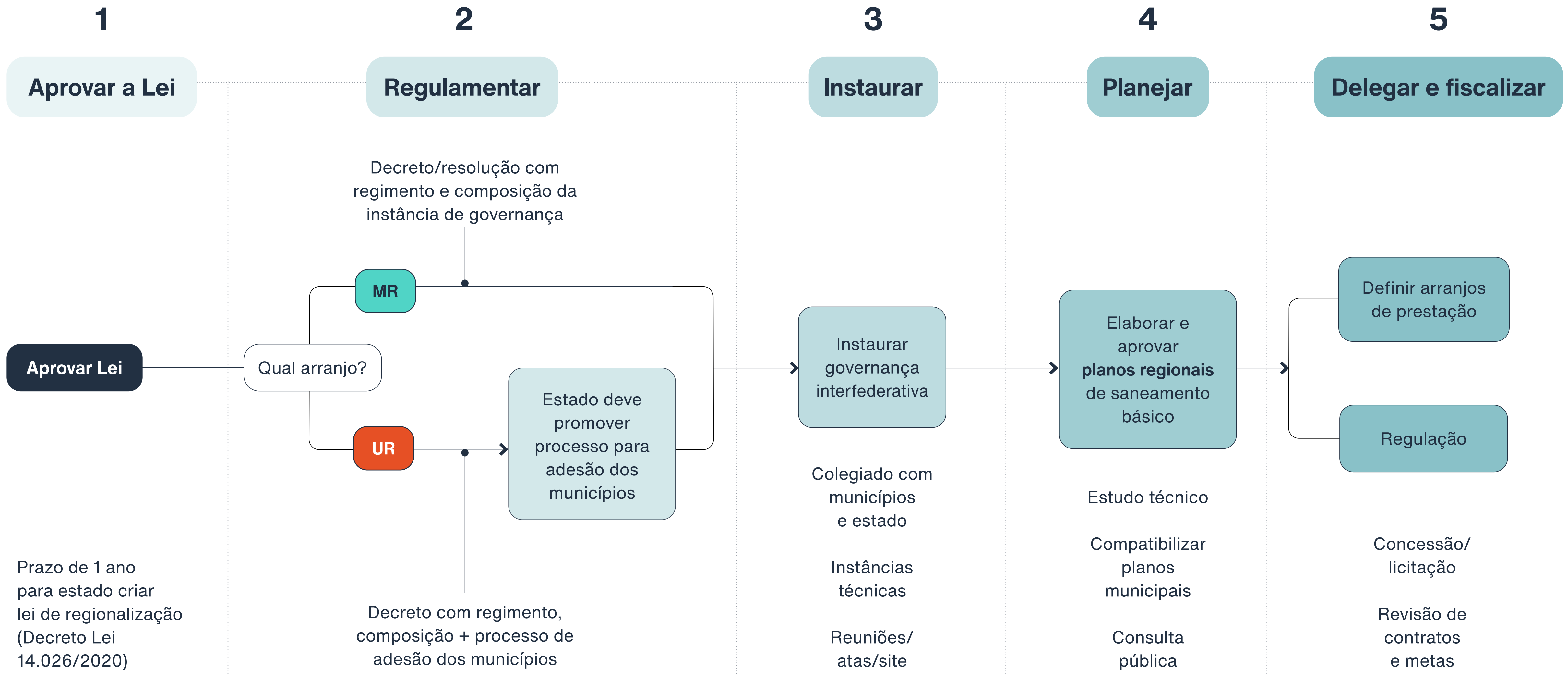
AC, GO, PA, SE, TO

Março 2023

novo prazo para instaurar instâncias de governança (decreto nº11.030/2022)

Prazo para instaurar instâncias foi adiado para dezembro de 2025 (decreto nº11.599/2023)

Etapas para implementação da regionalização



Prazo de 1 ano para estado criar lei de regionalização (Decreto Lei 14.026/2020)

MR Microrregião UR Unidade Regional

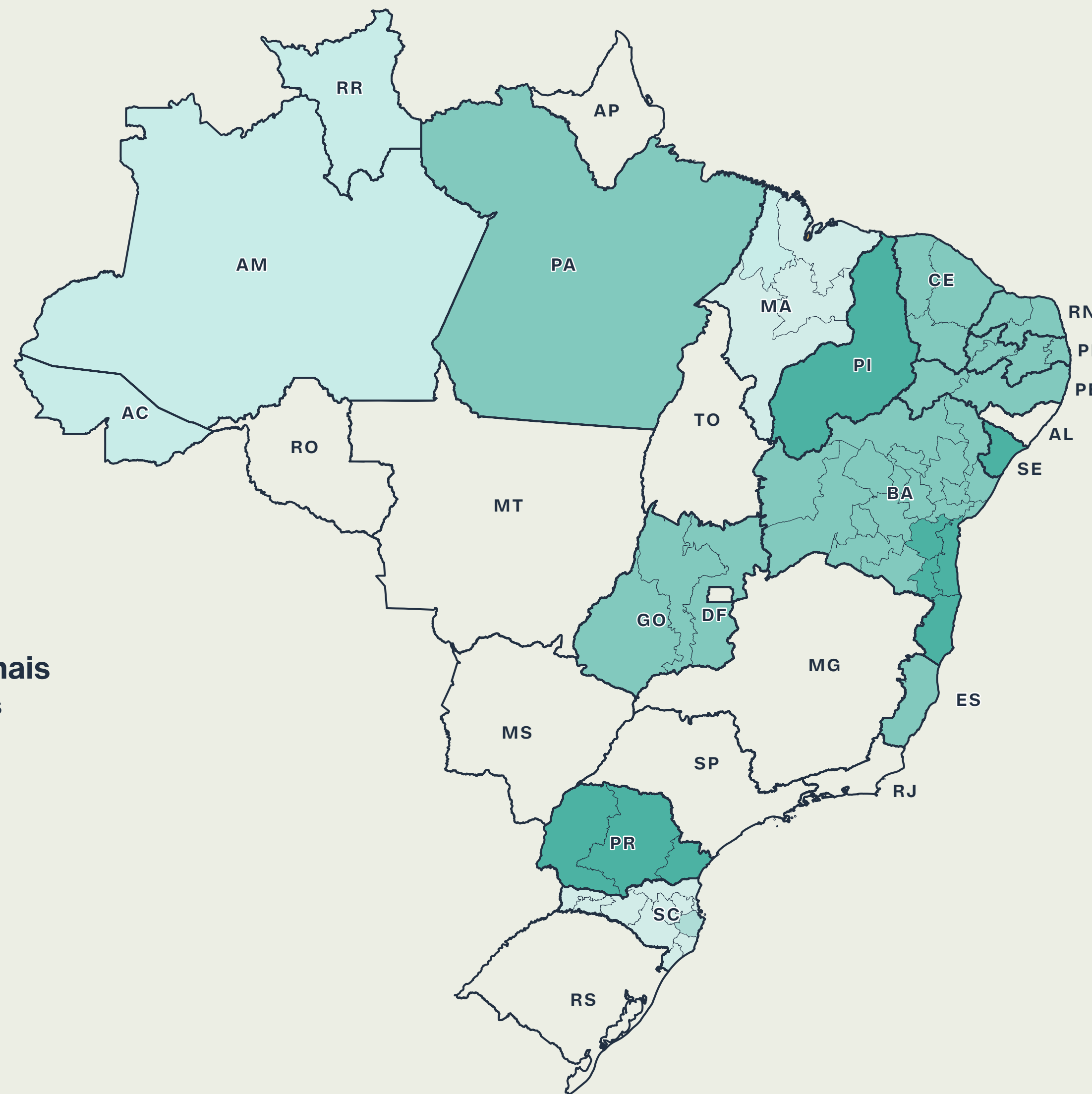
Estados que optaram por **Microrregiões**



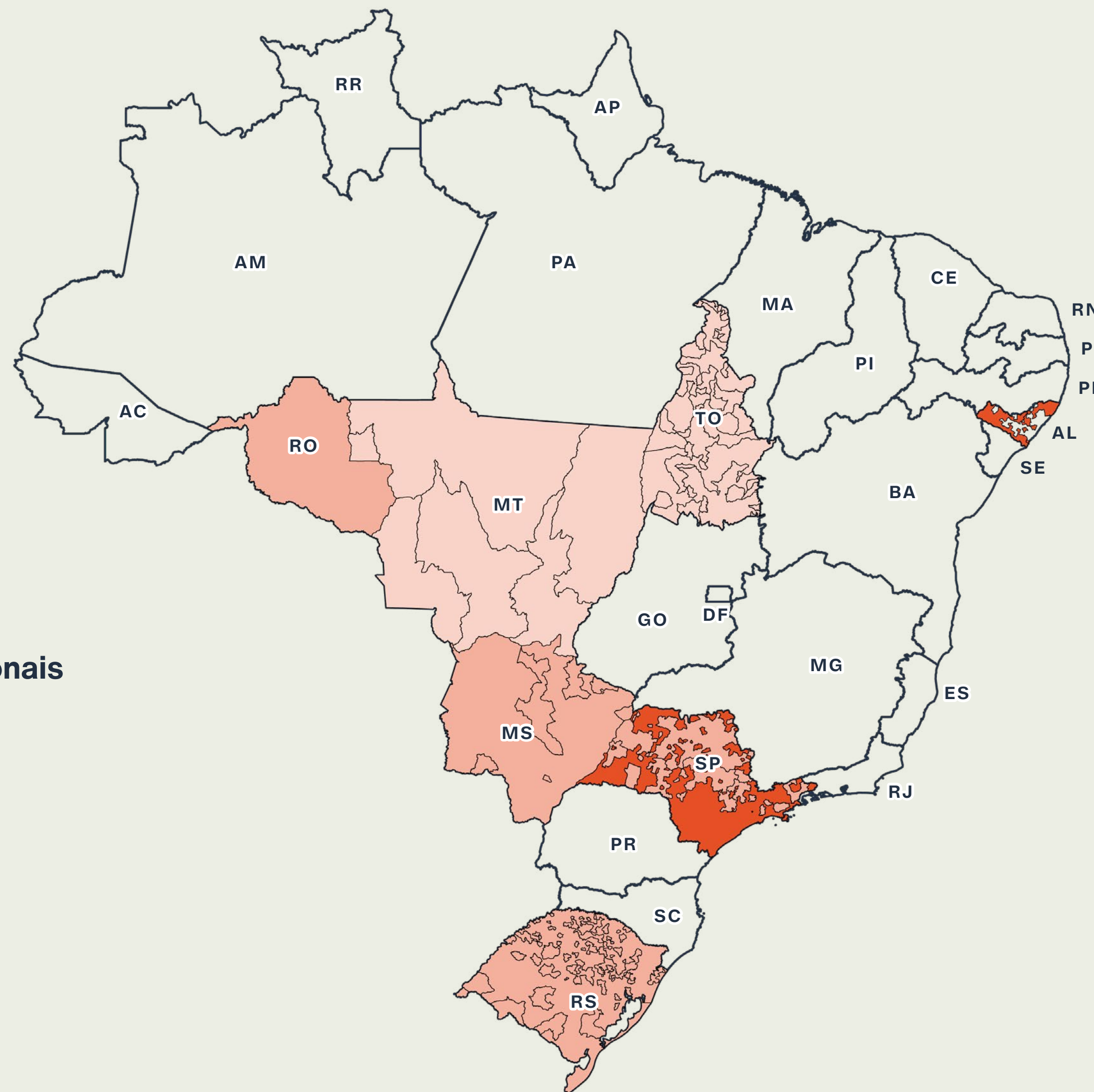
BA: Lei revisada em 2022. Reorganização de alguns municípios e mudança no peso do voto de estados e municípios.
PE: Em 2021 foram aprovadas 2 leis. Diminuiu de 11 para 2 microrregiões.
PI: Em 2022 revisou a lei de 2021. Mudou de 11 para 1 microrregião.
SE: Em 2023, aprovou nova lei complementar. Mudou de 13 para 1 microrregião.
SC: Projeto de lei em tramitação (maio 2024). Altera de 11 RMs para 1 microrregião.
AC, PA: Uma única microrregião, aprovadas em 2023.

Microrregiões por etapas de implementação em 2024

8 estados com apenas 1 Microrregião: AC, AM, ES, PA, PI, RR, SC e SE



Estados que optaram por **Unidades Regionais**



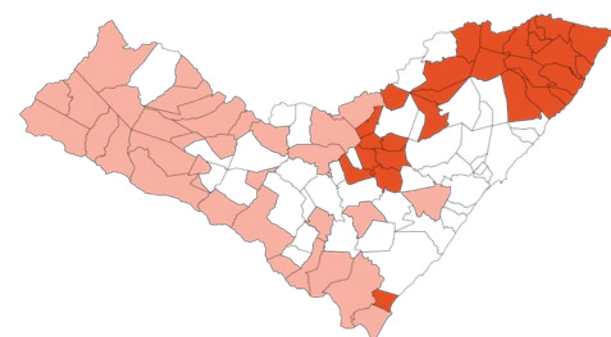
SP: URAE 1-Sabesp, conselho criado e plano regional aprovado em maio de 2024.
AL: A RM de Maceió não foi regulamentada como Unidade Regional, mas sim como Região Metropolitana; 28 municípios não estão considerados na lei estadual.
MT e TO: Ainda não concluíram seus processos de adesão (maio 2024).

Adesão dos municípios às Unidades Regionais

○ Não adesão

AL

Alagoas
2 unidades regionais

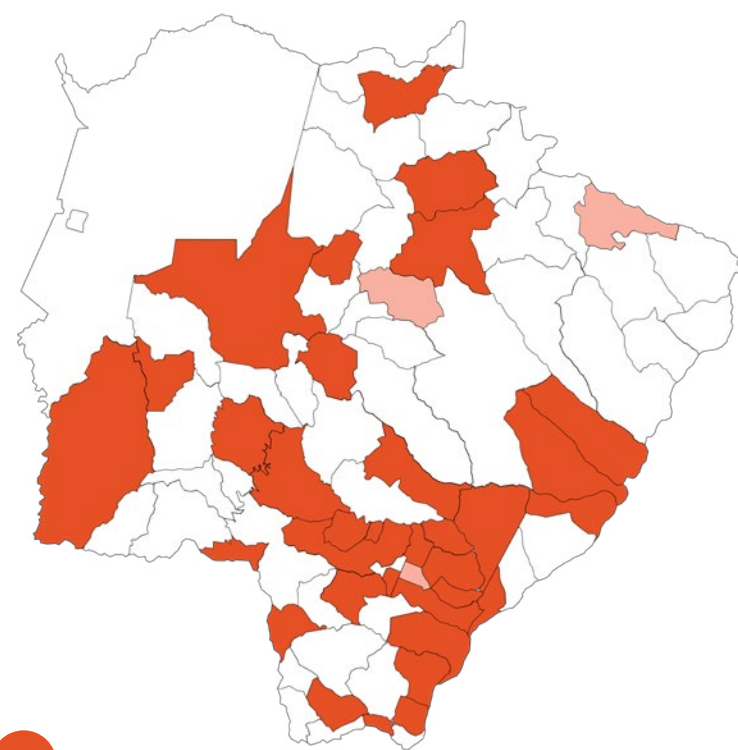


●
Agreste Sertão
(Bloco C)
34 de 34

●
Zona da Mata e Litoral
(Bloco B)
27 de 27

MS

Mato Grosso do Sul
2 unidades regionais

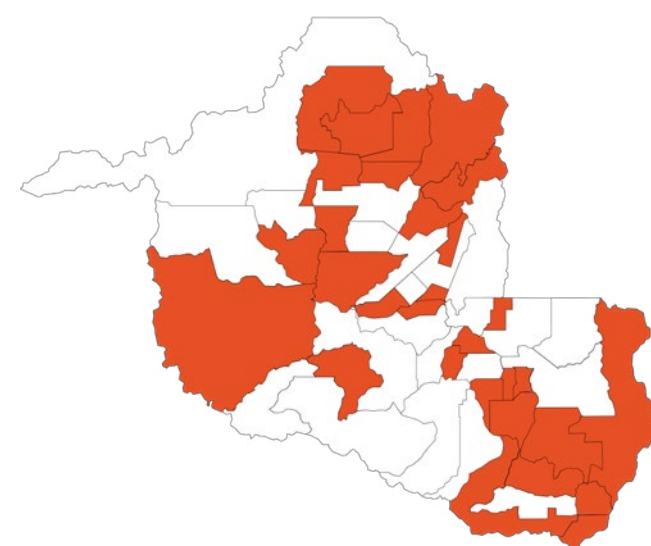


●
URSB 1
(PPP Esgoto)
33 de 66

●
URSB 2
3 de 13

RO

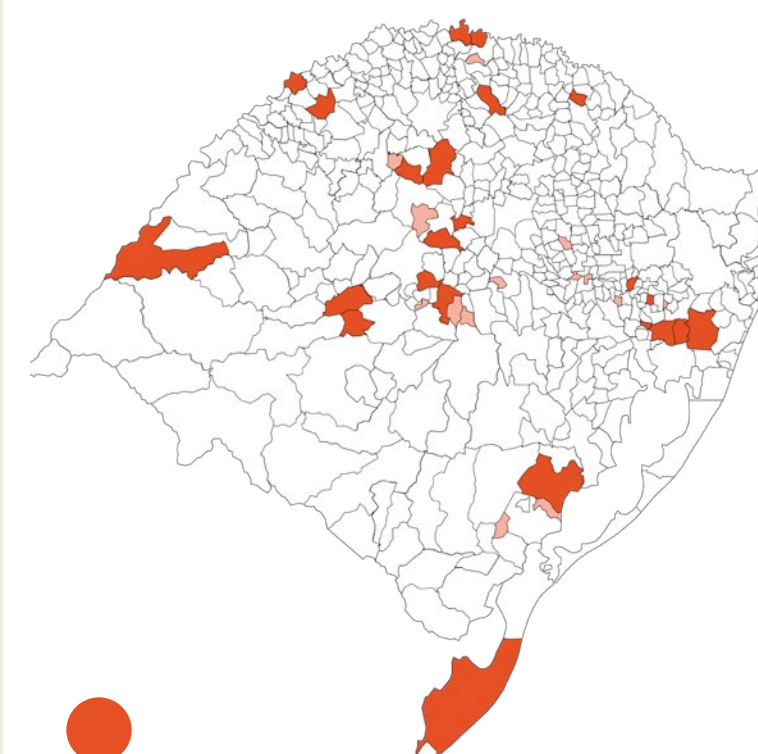
Rondônia
1 unidade regional



●
URSB
30 de 52

RS

Rio Grande do Sul
2 unidades regionais

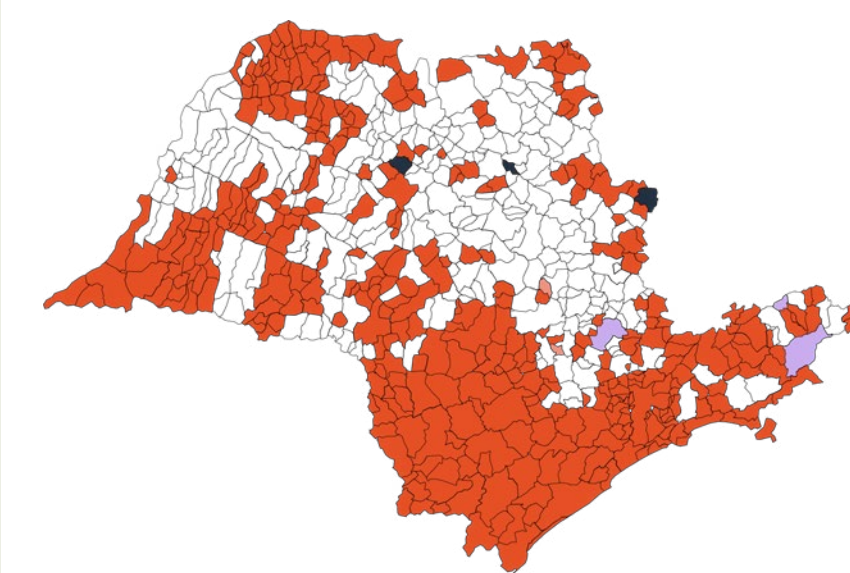


●
URSB 1 (Corsan)
24 de 308

●
URSB 2
15 de 189

SP

São Paulo
4 unidades regionais



●
URAE 1
(Sabesp)
371 de 375

●
URAE 2
2 de 94

●
URAE 3
3 de 35

●
URAE 4
3 de 141

SP: Foram dois ciclos de adesões no estado - Até dezembro de 2022 (decreto 66.289/2021) com 376 adesões às 4 URAEs (sendo 367 à URAE 1); e em 2023 (decreto 67.880/2023), quando 4 novos municípios aderiram à URAE 1.

Placar regionalização 2024

● Microrregião ● Unidades Regionais ○ Sem Regionalização

23

estados aprovaram leis de regionalização

78 novos arranjos territoriais

16 optaram por Microrregiões (59 MR)

12 regulamentaram a lei (42 MR)

11 instauraram as instâncias de governança (41 MR)

4 aprovaram planos regionais (9 MR)

7 optaram por Unidades Regionais (19 UR)

5 iniciaram processo de adesão dos municípios (11 URs)

2 instauraram instâncias de governança e aprovaram plano regional (3UR)

4 UFs sem processos de regionalização

- Minas Gerais não aprovou lei de regionalização
- Amapá e Rio de Janeiro: concessões (exceção ao ML)
- Distrito Federal: não se aplica

AL: A RM de Maceió foi regulamentada como Região Metropolitana, e já tem instância de governança instaurada e plano regional aprovado

SP: Apenas a URAE 1 (Sabesp) instaurou instância de governança e aprovou o plano regional

ESTADOS	LEI APROVADA		REGULAMENTAR	INSTAURAR	PLANEJAR
	Modelo	Quantidade de arranjos	Instância criada, ou processo de adesão iniciado (UR)	Instância instalada	Plano regional
ACRE	MR	1			
ALAGOAS	UR	2	2	2	2
AMAZONAS	MR	1			
BAHIA	MR	20	20	20	4
CEARÁ	MR	3	3	3	
ESPÍRITO SANTO	MR	1	1	1	
GOIÁS	MR	3	3	3	
MARANHÃO	MR	4			
MATO GROSSO DO SUL	UR	2	2		
MATO GROSSO	UR	5	2	2	
PARÁ	MR	1	1	1	
PARAÍBA	MR	4	4	4	
PARANÁ	MR	3	3	3	3
PERNAMBUCO	MR	2	2	2	
PIAUI	MR	1	1	1	1
RIO GRANDE DO NORTE	MR	2	2	2	
RIO GRANDE DO SUL	UR	2	2		
RONDÔNIA	UR	1	1		
RORAIMA	MR	1			
SANTA CATARINA	MR	11	1		
SÃO PAULO	UR	4	4	1	1
SERGIPE	MR	1	1	1	1
TOCANTINS	UR	3			



3

Concessões, PPPs e privatizações

A expansão da prestação privada em grandes projetos de concessões, PPPs e privatizações, concluídos e em curso, após a revisão do Marco Legal

30 processos concluídos*



CONCESSÕES, PPPs E PRIVATIZAÇÕES

12 contratos regionais*

244 municípios

8

Concessões plenas
3 estados
136 municípios

4

RIO DE JANEIRO

4 blocos
46 municípios
(92 no estado)
Outorga: R\$ 24,9 bilhões

CEDAE mantém produção de água

3

ALAGOAS

3 blocos
74 municípios
(102 no estado)
Outorga: R\$ 3,6 bilhões

CASAL mantém produção de água

1

AMAPÁ

1 bloco
16 municípios
(16 no estado)
Outorga: R\$ 0,9 bilhões

CAESA passa a atender apenas áreas rurais

4

PPPs de esgoto
3 estados
108 municípios

2

CEARÁ

2 blocos
24 municípios
(184 no estado)

1

MATO GROSSO DO SUL

1 bloco
68 municípios
(79 no estado)

1

PARANÁ

4 blocos**
128 municípios
(399 no estado)

**1 PPP concluída e 3 leilões em andamento (maio 2024)

11 projetos em andamento*



*Projetos mapeados de janeiro de 2020 até maio de 2024, não contempla projetos municipais, concluídos ou em andamento

Fonte: Levantamento IAS, HUB de projetos BNDES, Panorama Abicon 2023

CONCESSÕES, PPPs E PRIVATIZAÇÕES

Panorama da entrada da iniciativa privada até 2026*

- Concessão plena
- PPP esgoto
- Privatização
- Modelo em definição

2.335 municípios em 18 estados

Concessões
793 municípios em 7 estados

PPPs de esgoto
621 municípios em 7 estados

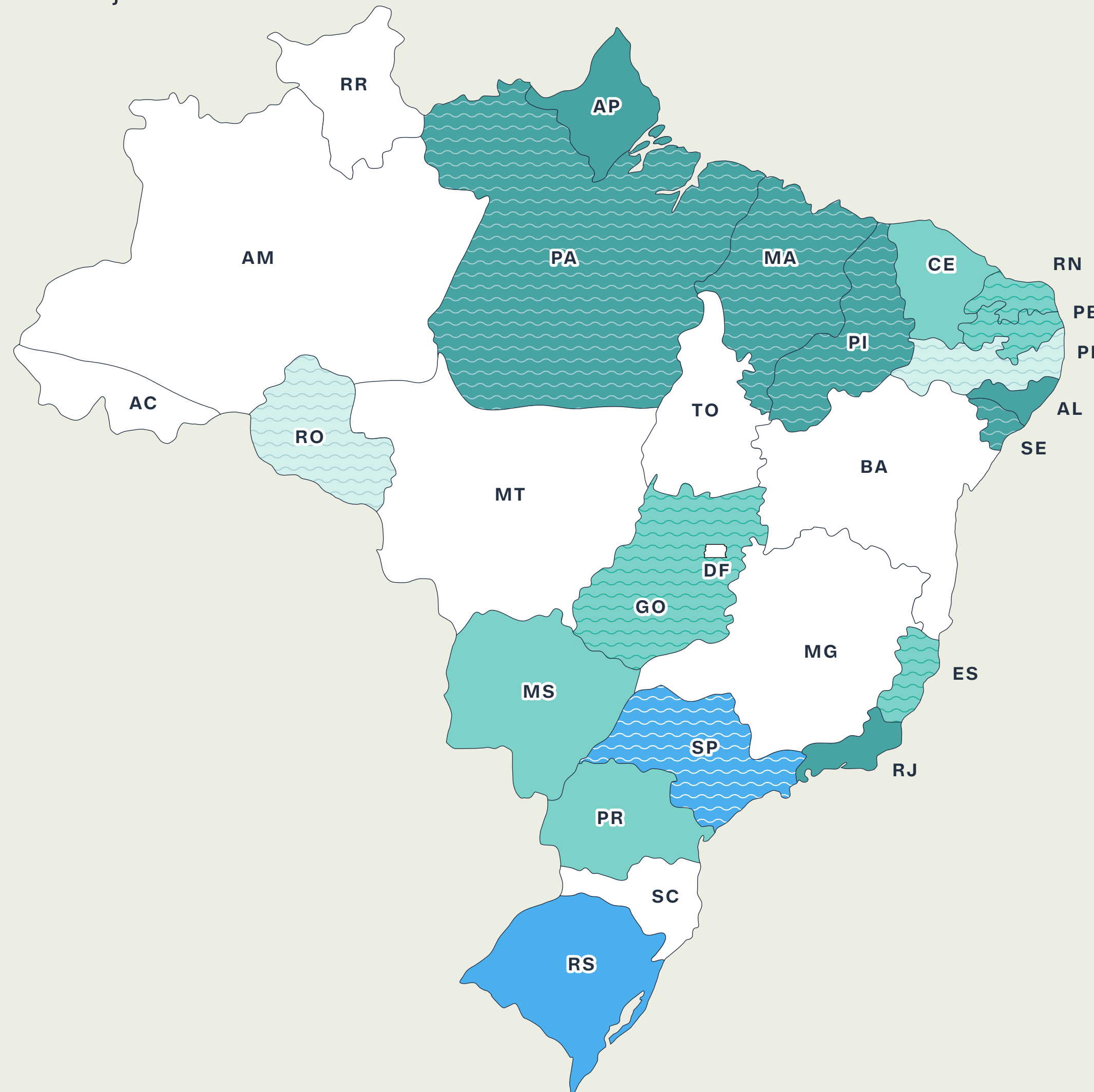
Privatizações
692 municípios em 2 estados

Modelo em definição
233 municípios em 2 estados

ESTADO UF	MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS
Acre		22
Alagoas	74	102
Amazonas		62
Amapá	16	16
Bahia		417
Ceará	24	184
Espírito Santo	43	78
Goiás	217	246
Maranhão	214	217
Minas Gerais		853
Mato Grosso do Sul	68	79
Mato Grosso**		141
Pará	144	144
Paraíba	93	223
Pernambuco	185	185
Piauí	224	224
Paraná***	128	399
Rio de Janeiro	46	92
Rio Grande do Norte	48	167
Rondônia	48	52
Roraima		15
Rio Grande do Sul	317	497
Santa Catarina		295
São Paulo	371	645
Sergipe	75	75
Tocantins**		139

Projetos regionais de concessão até 2026, concluídos e em andamento, por categoria e status

🌊 Projeto em andamento



* Projetos mapeados de janeiro de 2020 até maio de 2024, não contempla projetos municipais, concluídos ou em andamento
 ** MT e TO possuem prestadores privados com contratos de concessão anteriores à lei 14.026/2020 e não estão contabilizados.
 *** PR: 1 PPP concluída e 3 leilões em andamento (maio 2024)



4

Adequação dos contratos das companhias estaduais

A revisão do Marco Legal exige que as Companhias Estaduais de Saneamento façam a comprovação da capacidade econômico-financeira para atender às metas de universalização de 2033 em seus contratos vigentes

ADEQUAÇÃO DOS CONTRATOS
DAS COMPANHIAS ESTADUAIS

Comprovação da capacidade econômica-financeira

Processo pelo qual as Companhias Estaduais (Cesbs) devem comprovar que seus contratos vigentes são viáveis para cumprir as metas de 2033.

Quem avalia e atesta são as agências reguladoras infranacionais, ANA deve divulgar o balanço final.

Municípios em que o prestador não faz a comprovação tornam-se irregulares e não podem acessar recursos federais.

Dois ciclos, em dois decretos

	1º ciclo decreto 10.710/2021 2021/2022	2º ciclo decreto 11.598/2023 2023/2024
CONSIDERA	Contratos “regulares” em vigor	Contratos em vigor
DEFINE	Os contratos que não forem aprovados ficam irregulares perante o Marco Legal e sem a possibilidade de acesso a recursos públicos da União.	Uma segunda chance para as companhias com dificuldades de comprovação, que deverão apresentar um “plano de metas” para se atingir os referenciais mínimos, que será fiscalizado pela agência reguladora.
QUANTIDADE DE CESBS SUJEITAS À COMPROVAÇÃO*	22	21
QUEM APRESENTOU OS ESTUDOS	16	3 apresentaram pela primeira vez 6 reapresentaram estudos 9 mantiveram resultado anterior
QUEM NÃO APRESENTOU OS ESTUDOS	6	3
MUNICÍPIOS ATENDIDOS CESBS	3.898 (SNIS 2021)	3.501 (SNIS 2022)
Nº TOTAL DE CONTRATOS APRESENTADOS **	2.864	1.274

* Segundo o SNIS 2021, são 24 companhias estaduais, mas somente 22 participaram do primeiro ciclo. Exceções: CAESB, que atende o DF, é considerada como de prestação direta; e a CAESA, do Amapá que fez a concessão de todos seus contratos em 2021. No segundo ciclo, a CORSAN, do RS, que atende 317 municípios, não participou, uma vez que foi privatizada em 2023
** No primeiro ciclo de comprovações foram considerados 2.781 contratos como regulares. Até maio de 2024, a ANA não havia divulgado o balanço final do segundo ciclo.

Participação das Cesbs no processo de comprovação

6

PARTICIPARAM NOS DOIS CICLOS

Companhias apresentaram documentos nos dois ciclos. *Contratos que haviam ficado de fora no primeiro ciclo foram incluídos.*

EMBASA **BA** SANEAGO **GO**
 COMPESA **PE** SANEPAR **PR**
 CAERN **RN** CAERD **RO**

3

PARTICIPARAM NO SEGUNDO CICLO

Companhias não apresentaram documentos no primeiro ciclo, mas participaram do segundo. *Segunda chance para tornar contratos regulares na nova metodologia.*

CAEMA **MA** COSANPA **PA** CEDAE **RJ**

9

PARTICIPARAM NO PRIMEIRO CICLO

Companhias apresentaram documentos no primeiro ciclo e não participaram do segundo. *Resultado do primeiro ciclo com maior parte dos municípios regulares foi mantido.*

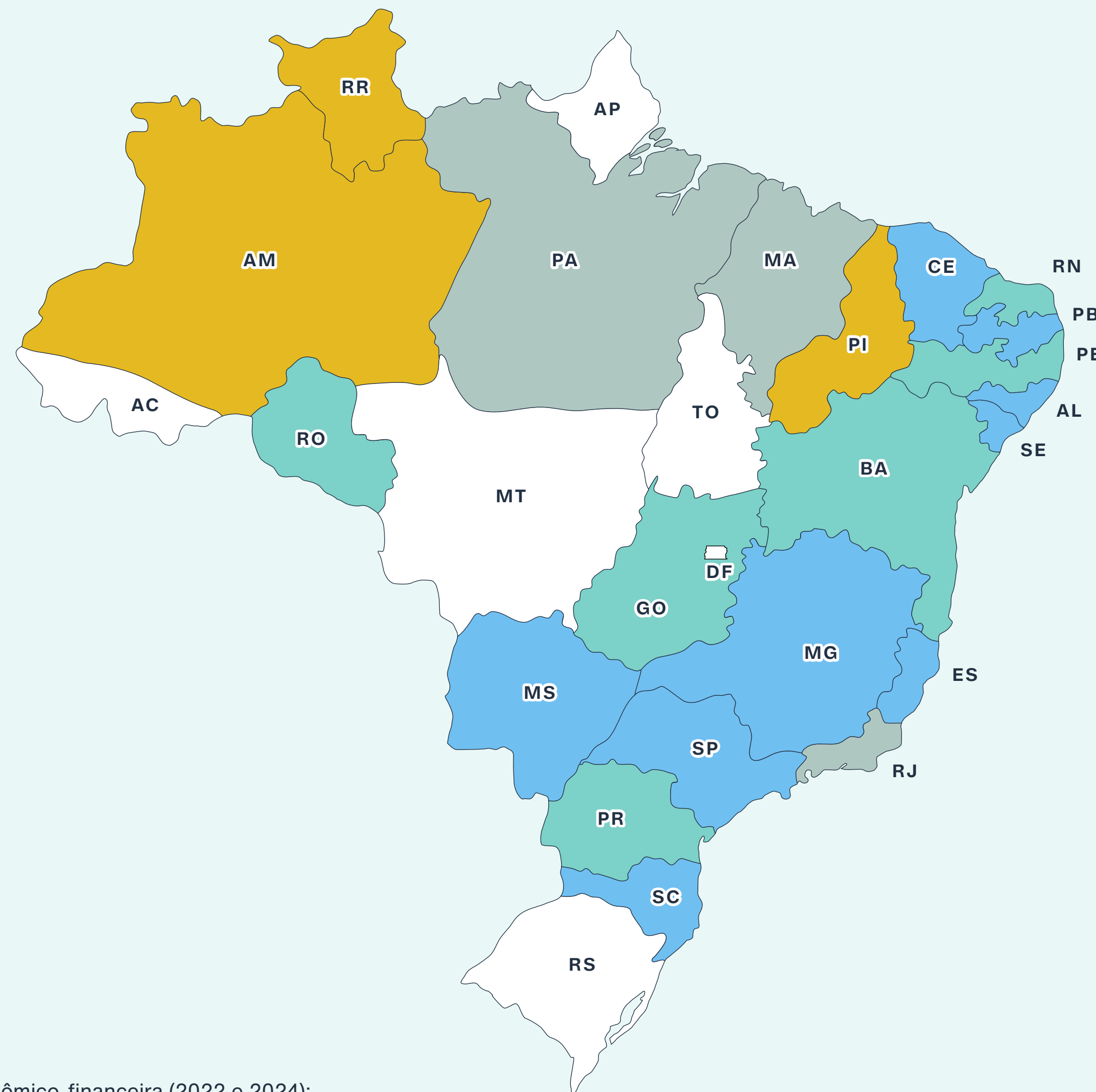
CASAL **AL** CAGECE **CE** CESAN **ES**
 COPASA **MG** SANESUL **MS** CAGEPA **PB**
 CASAN **SC** DESO **SE** SABESP **SP**

3

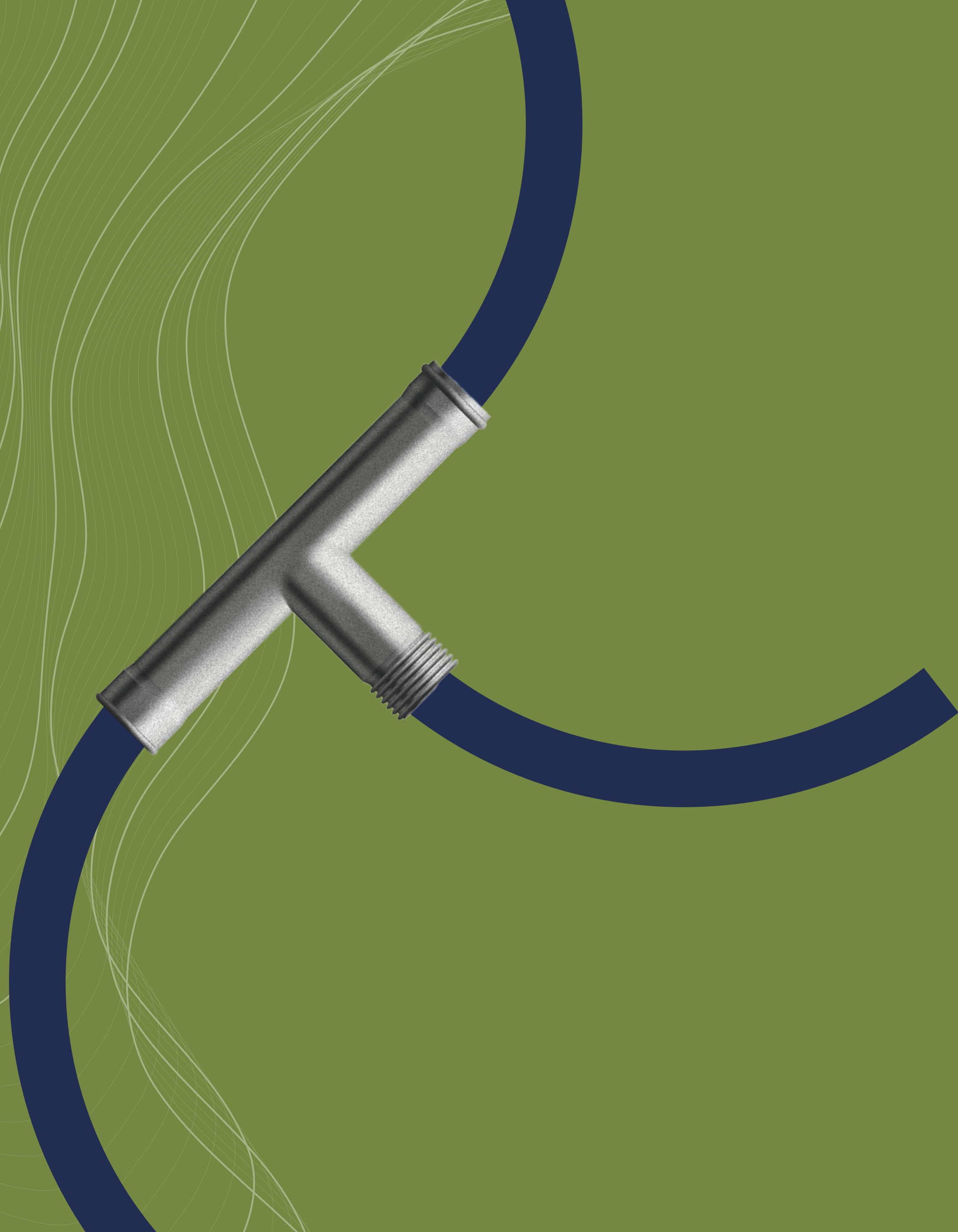
NÃO PARTICIPARAM

Companhias que não apresentaram documentos nos dois ciclos. *Todos os contratos ficam irregulares. Companhias precisam de outras estratégias para torná-los regulares.*

COSAMA **AM** AGESPISA **PI** CAER **RR**



* A COPASA tem uma empresa subsidiária Copanor que também participou dos dois processos de avaliação da capacidade econômico-financeira (2022 e 2024); A CORSAN, do RS, que atende 317 municípios, não participou do segundo ciclo, uma vez que foi privatizada em 2023; Além das Cesbs, TO e AC possuem autarquias regionais estaduais e sujeitas à comprovação. A ATS (TO) e SANEACRE (AC) não enviaram documentação em nenhum dos dois ciclos.



5

O perfil da prestação dos serviços de água e esgoto

Os prestadores segundo o SNIS 2022

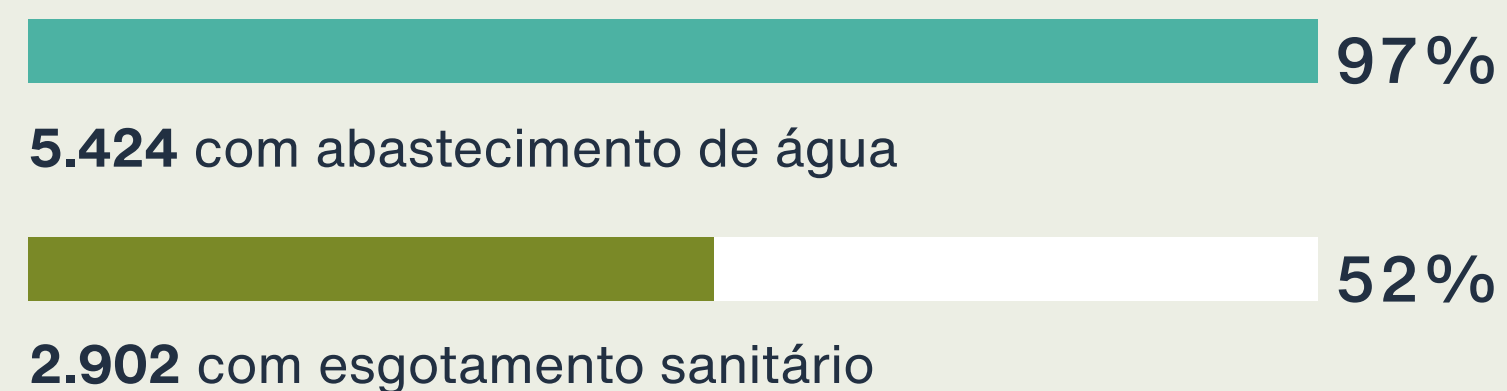
Acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário SNIS 2022

● Água ● Água e esgoto ● Esgoto

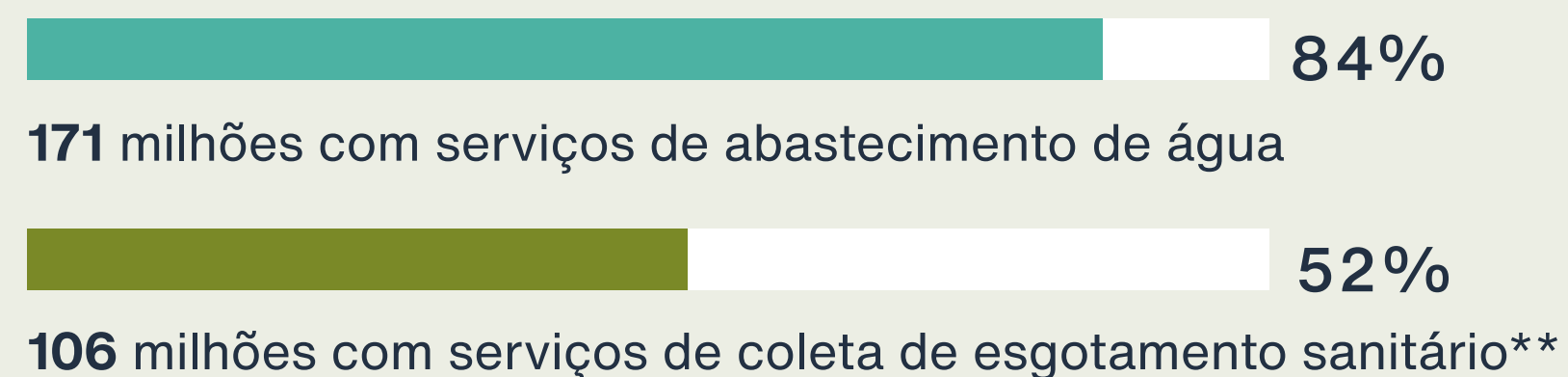
O SNIS

- Maior base histórica de informação sobre saneamento
- Informações fornecidas pelos prestadores de serviço
- Emite atestado necessário para acessar recursos federais
- Última edição do SNIS, dá lugar ao SINISA em 2024

Municípios com serviços de saneamento*



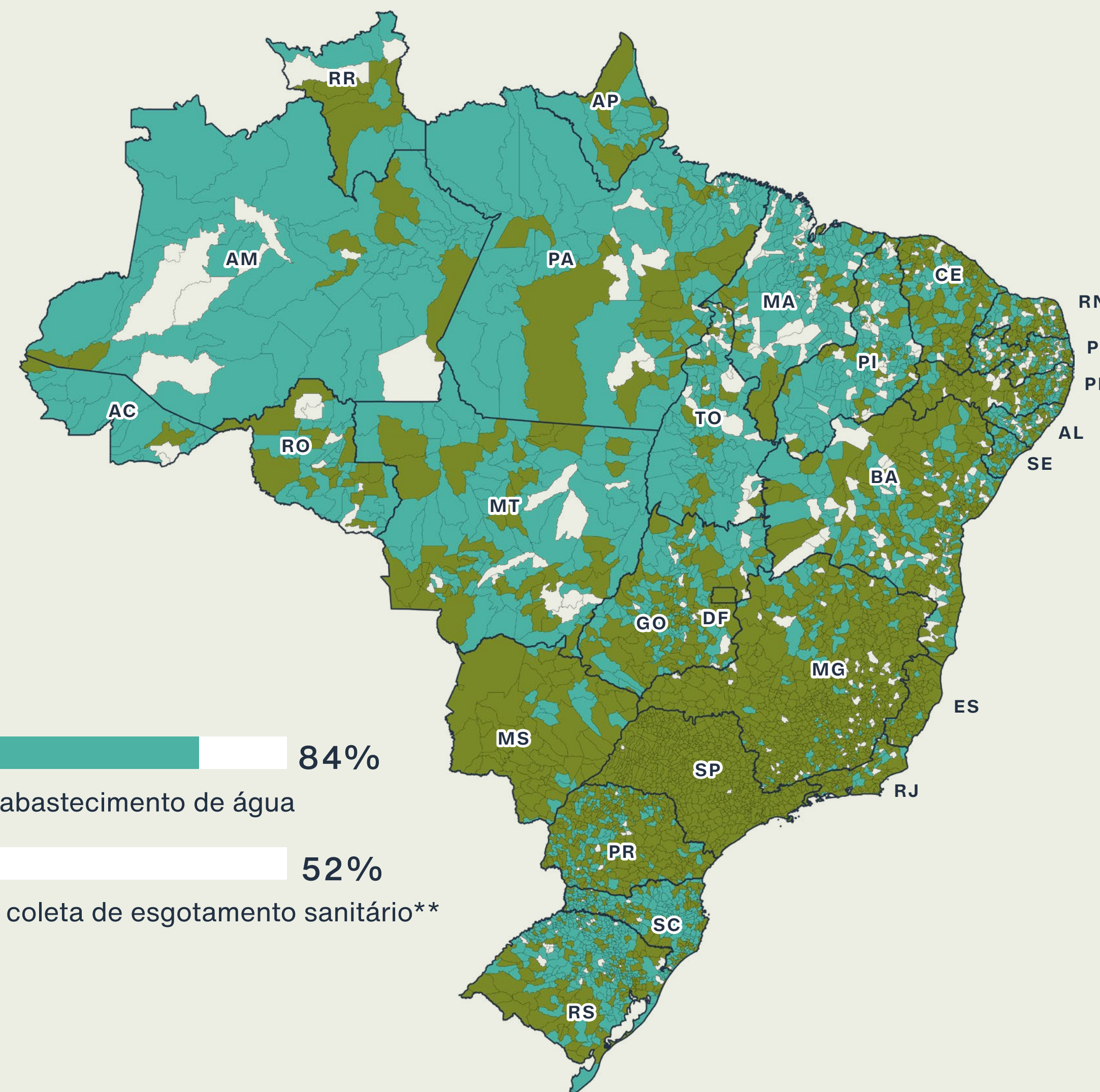
População atendida



* Considera municípios onde os prestadores preencheram formulário completo.

**Não inclui a população atendida nos municípios onde as prefeituras informaram realizar somente serviço de esgotamento sanitário, uma vez que esses dados apresentam inconsistências.

Municípios atendidos com serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário



Quem são os prestadores

● Água ● Água e esgoto ● Esgoto

2.060 Prestadores totais

1.389

Administração pública direta

Órgãos das **prefeituras**

479

Autarquias

Empresa com autonomia administrativa financeira e **controle municipal ou estadual**

139

Empresas Privadas

Capital majoritário ou integralmente privado; **Administração por particulares**

31

Sociedade de Economia Mista

Gestão pública ou com participação de sócios privados

17

Organizações Sociais

Entidade sem fins lucrativos com delegação para administrar serviços

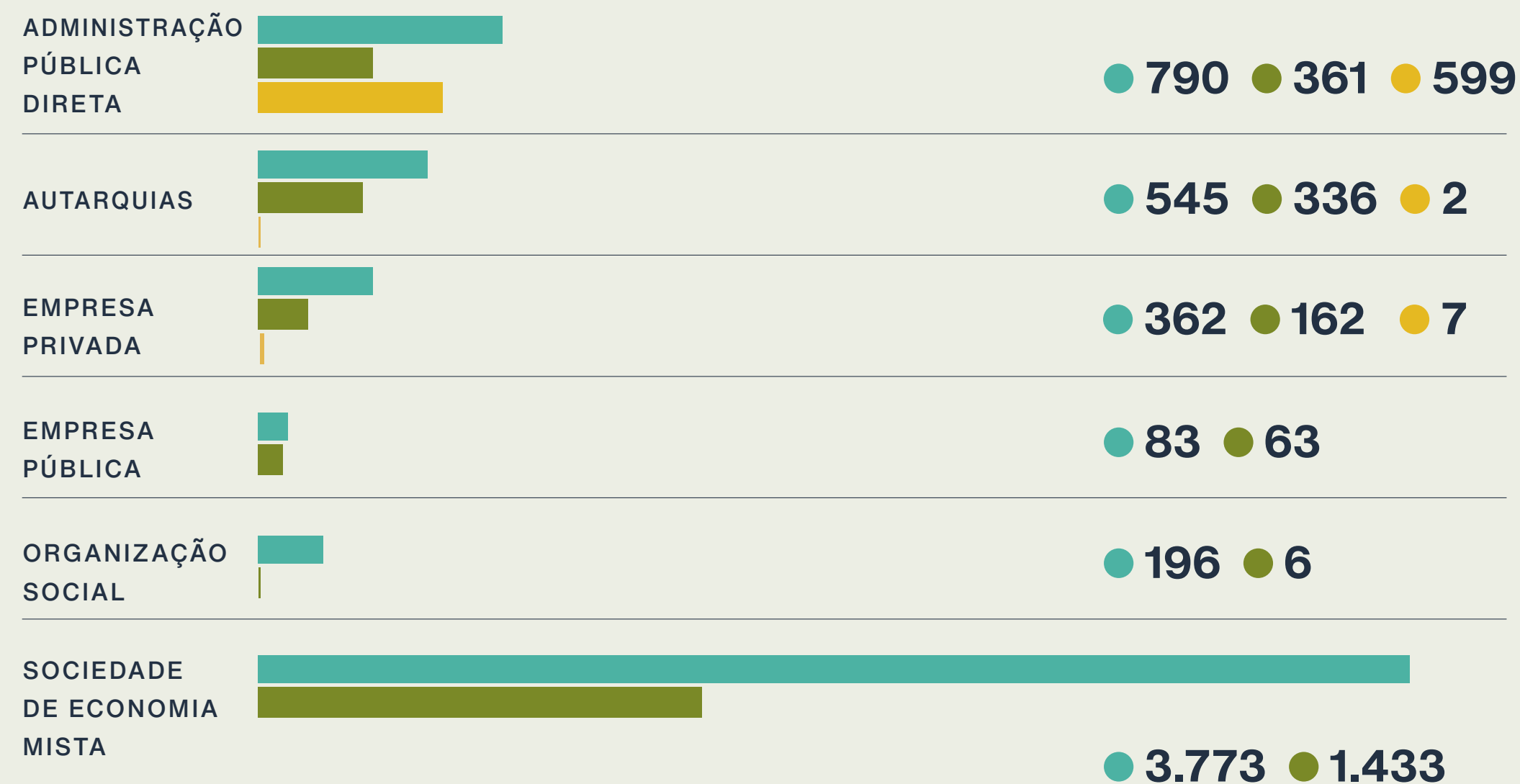
5

Empresas Públicas

Formada por uma ou várias **entidades com capital exclusivamente público**

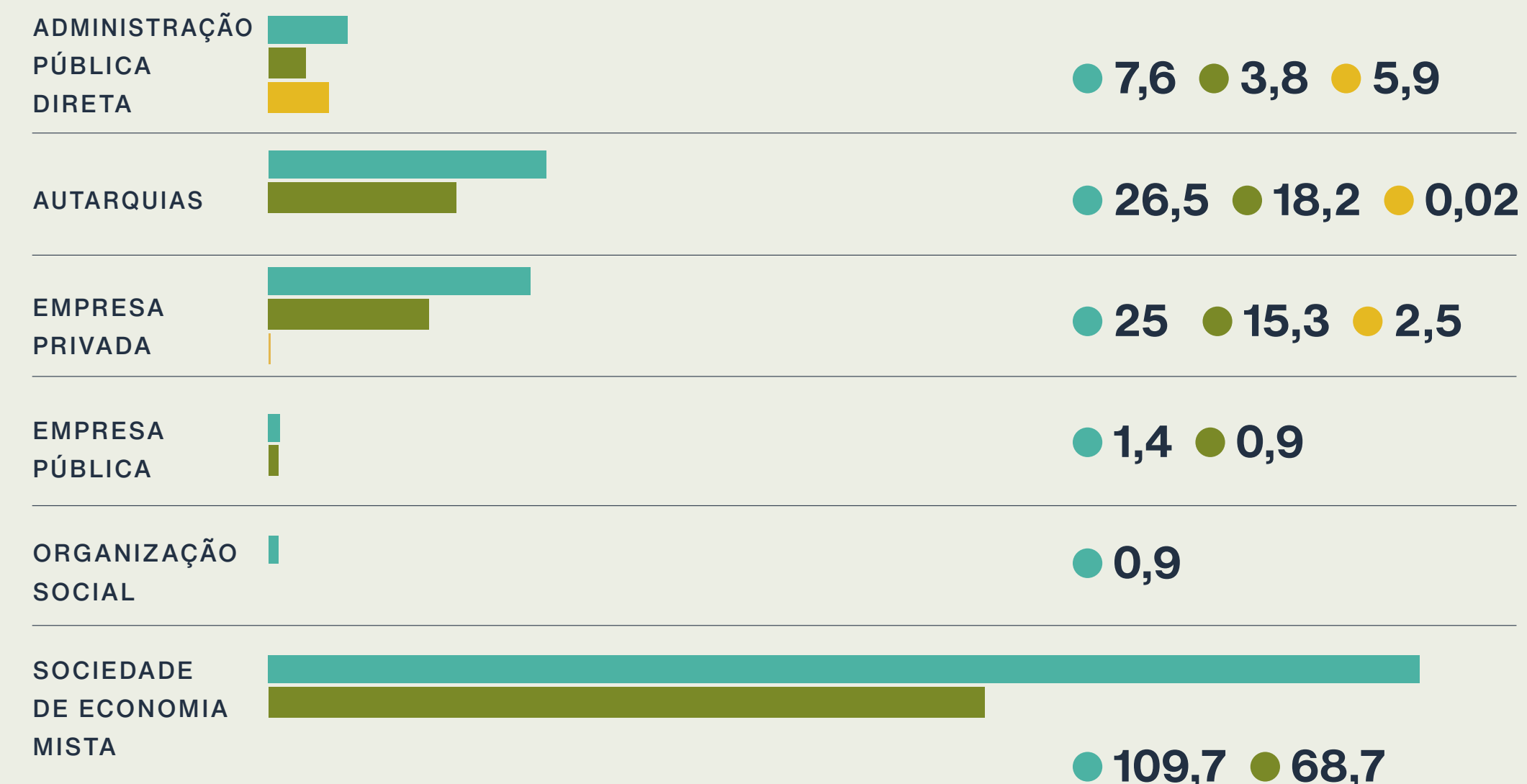
Municípios atendidos com abastecimento de água e esgotamento sanitário, por natureza jurídica dos prestadores

NATUREZA JURÍDICA



Populações atendidas com abastecimento de água e esgotamento sanitário, por natureza jurídica dos prestadores (milhões de habitantes)

NATUREZA JURÍDICA



QUEM SÃO OS PRESTADORES

Administração pública direta

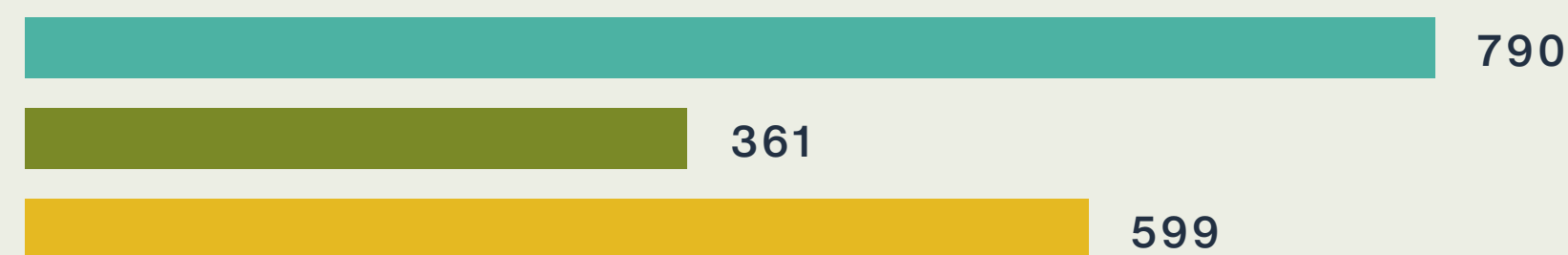
● Água ● Água e esgoto ● Esgoto

1.389

prefeituras prestam serviços locais

Municípios atendidos por serviços prestados

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA



599

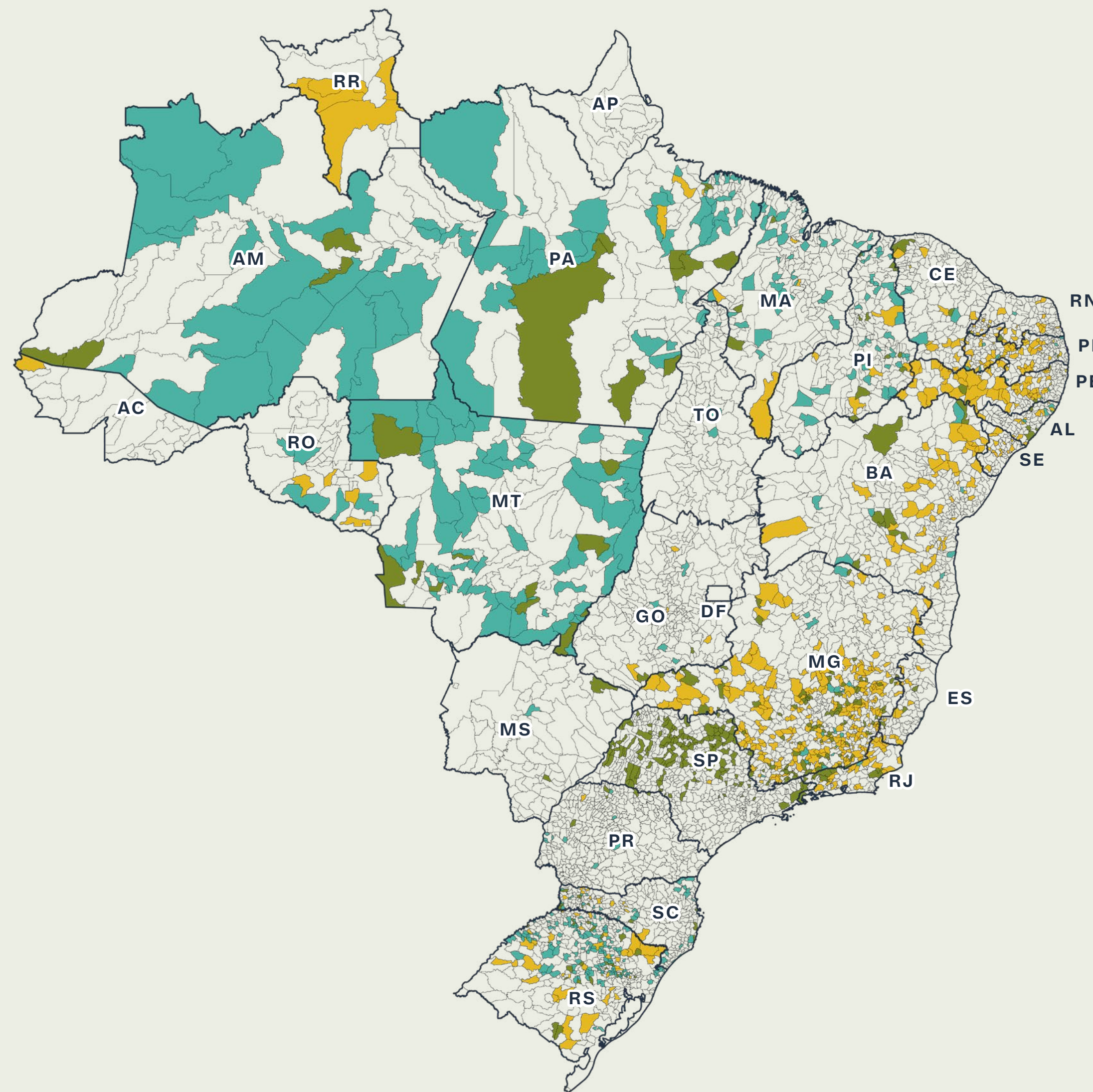
prefeituras prestam exclusivamente o serviço de esgotamento sanitário:

- Atendem a 5,9 milhões de habitantes
- Nestes municípios, o atendimento com abastecimento de água é feito por outro prestador
- Dados fornecidos apresentam muitas inconsistências

Fonte: SNIS 2022, com base nas informações G05A e G05B

Municípios atendidos por **prefeituras**, por tipo de serviço prestado

Municípios pequenos, com baixa população. Apenas 10 acima de 100 mil habitantes.



QUEM SÃO OS PRESTADORES

Autarquias

● Água ● Água e esgoto ● Esgoto

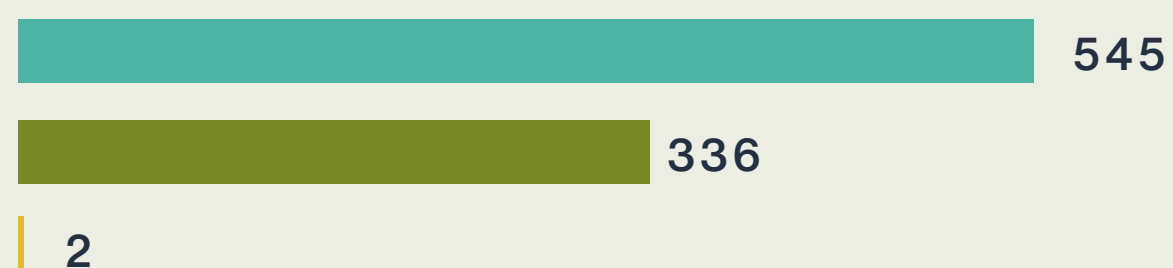
479

autarquias

474 LOCAIS, 3 MICRORREGIONAIS, 2 REGIONAIS

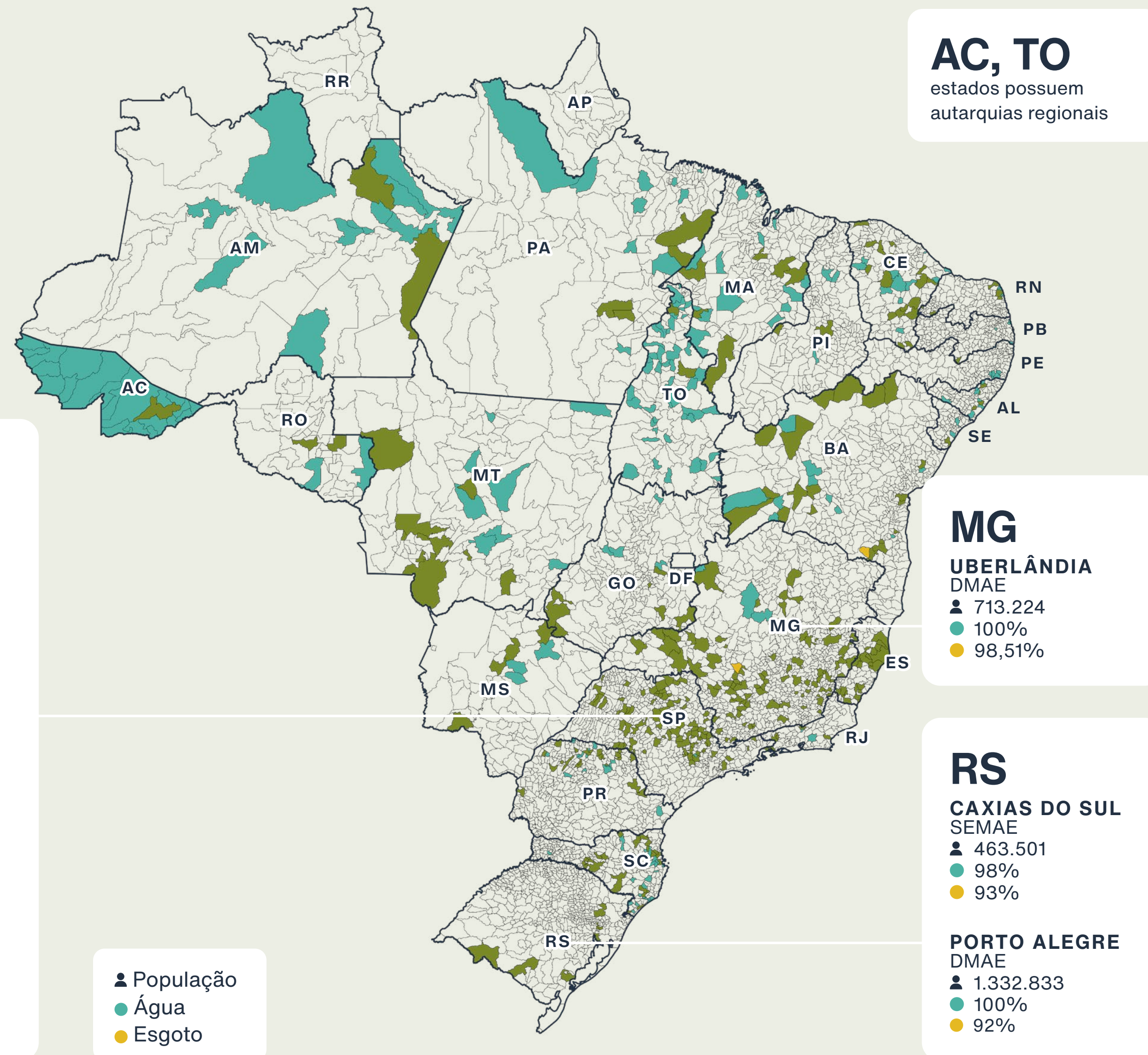
Municípios atendidos por serviços prestados

AUTARQUIAS



Municípios atendidos por **autarquias**, por tipo de serviço prestado

Autarquias atendem alguns municípios populosos com altos índices de atendimento.



Fonte: SNIS 2022; indicadores de atendimento considerados IN055 e IN056

QUEM SÃO OS PRESTADORES

Organizações sociais

● Água ● Água e esgoto ● Esgoto

17

Organizações sociais

7 LOCAIS, 10 MICRORREGIONAIS

Municípios atendidos por serviços prestados

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



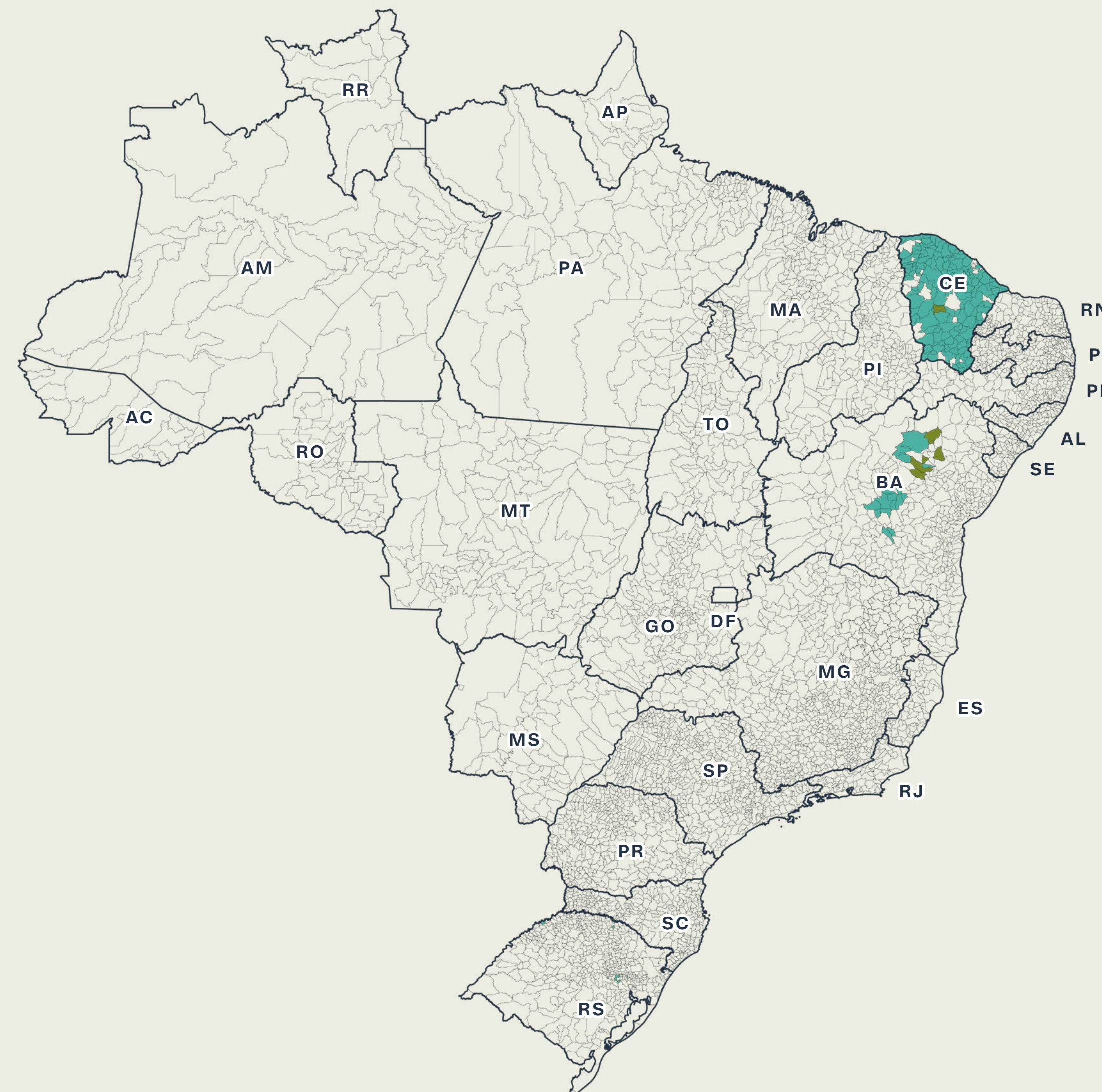
6

10 MICRORREGIONAIS

Associações comunitárias adicionadas em 2022:

- 8 SISAR (CE) e 2 CENTRAL (BA)
- Inclusão de áreas rurais de 189 municípios
- 800 mil pessoas atendidas com abastecimento de água incluídas

Municípios atendidos por **organizações sociais**



QUEM SÃO OS PRESTADORES

Empresas públicas

● Água ● Água e esgoto ● Esgoto

5

Empresas públicas

4 LOCAIS, 1 REGIONAL

Municípios atendidos por serviços prestados

EMPRESAS PÚBLICAS



COPANOR (MG)

Empresa pública regional subsidiária da COPASA (MG)

Municípios atendidos por empresas públicas



QUEM SÃO OS PRESTADORES

Empresas privadas

● Água ● Água e esgoto ● Esgoto

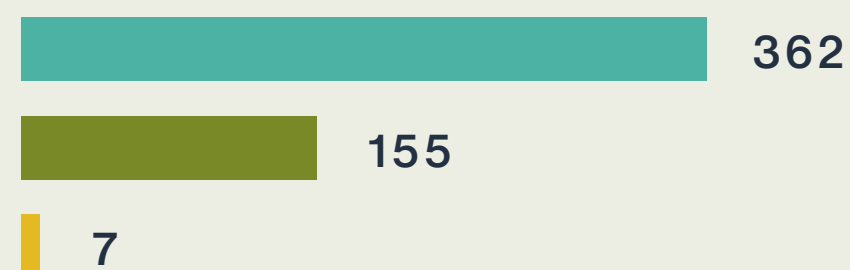
139

empresas privadas

125 LOCAIS, 13 MICRORREGIONAIS, 1 REGIONAL (SANEATINS/BRK TO)

Municípios atendidos por serviços prestados

EMPRESAS PRIVADAS



8 novas empresas privadas surgiram com as concessões de AL, AP e RJ

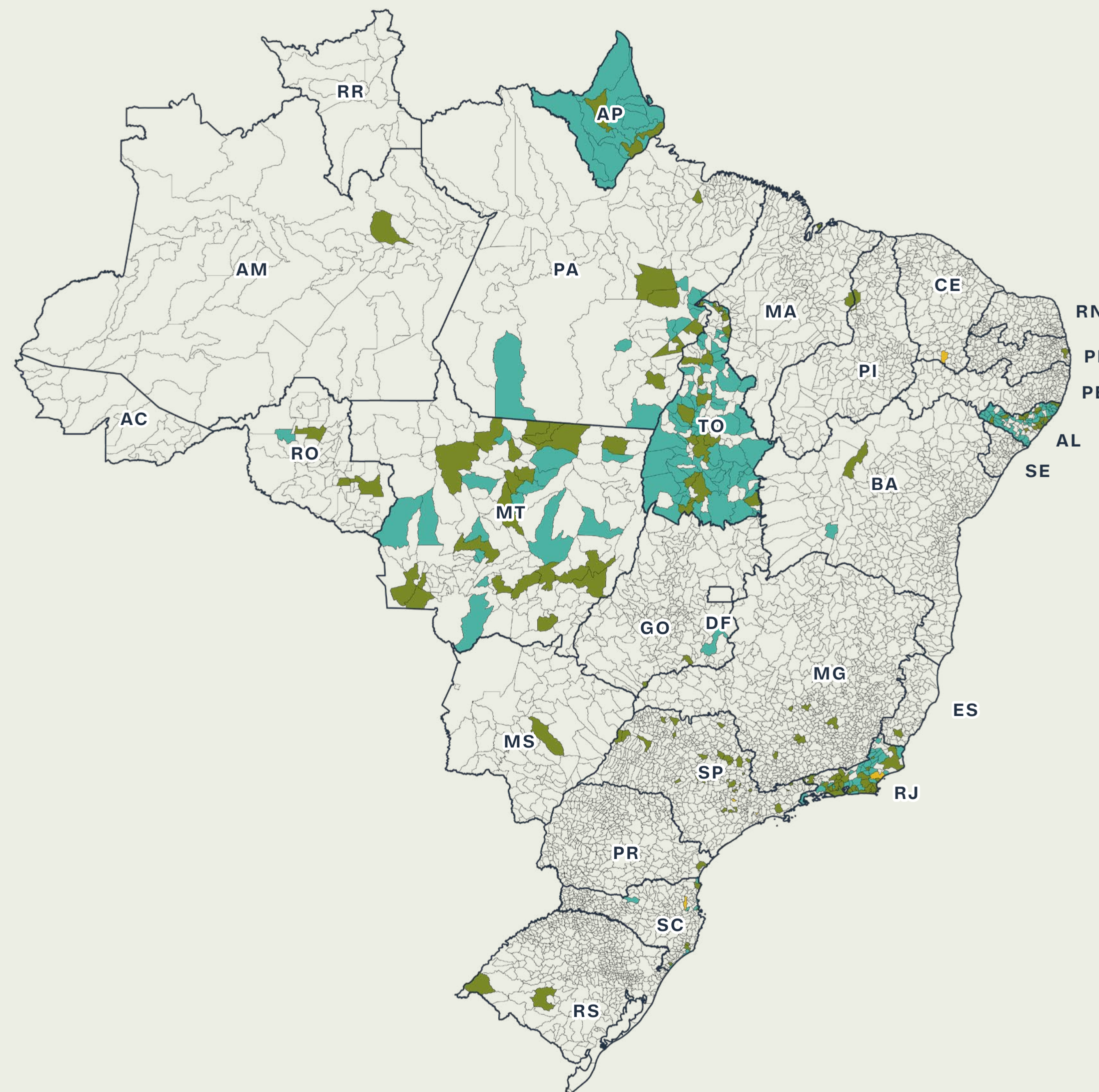
Essas empresas passam a atender

- 136 municípios
- 12,5 milhões de pessoas com abastecimento de água
- 5 milhões de pessoas com esgotamento sanitário

RS: Não inclui os 317 municípios atendidos pela Corsan, que foi privatizada em 2023.

Fonte: SNIS 2022

Municípios atendidos por **empresas privadas**, por tipo de serviço prestado



QUEM SÃO OS PRESTADORES

Sociedade de economia mista

● Água ● Água e esgoto

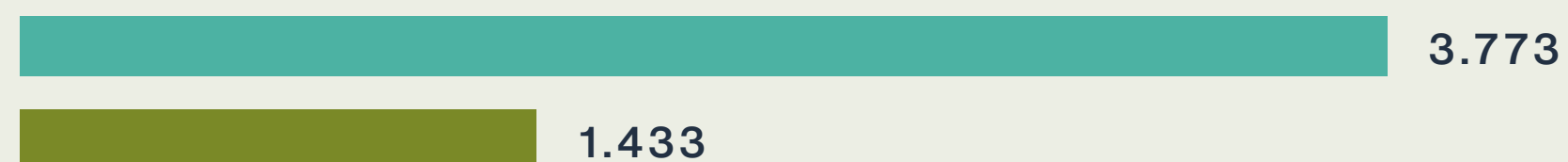
31

Sociedades de economia mista

24 REGIONAIS (COMPANHIAS ESTADUAIS), 7 LOCAIS

Municípios atendidos por serviços prestados

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA



38%

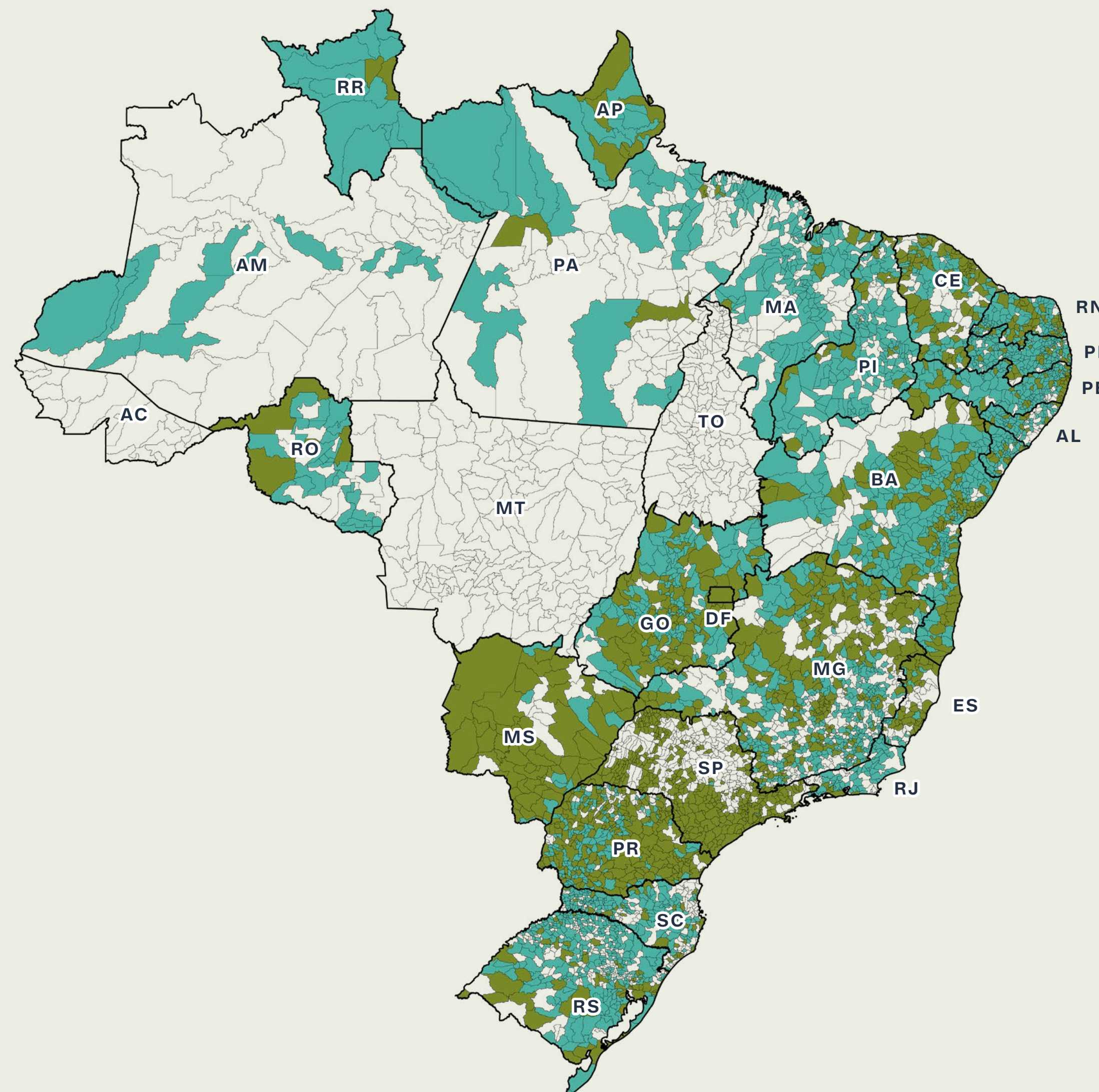
dos municípios atendidos com abastecimento de água também têm o mesmo prestador para o esgotamento

CASAL (AL) e CEDAE (RJ): após concessão, companhias reduzem número de municípios que atendem, e mantêm o fornecimento de água tratada para distribuição pelos novos operadores privados.

CAESA (AP) após concessão passa a atender com abastecimento de água somente as áreas rurais dos municípios do estado.

CORSAN (RS): Mapa inclui 317 municípios atendidos pela companhia, que foi privatizada em 2023.

Municípios atendidos por sociedades de economia mista, por tipo de serviço prestado

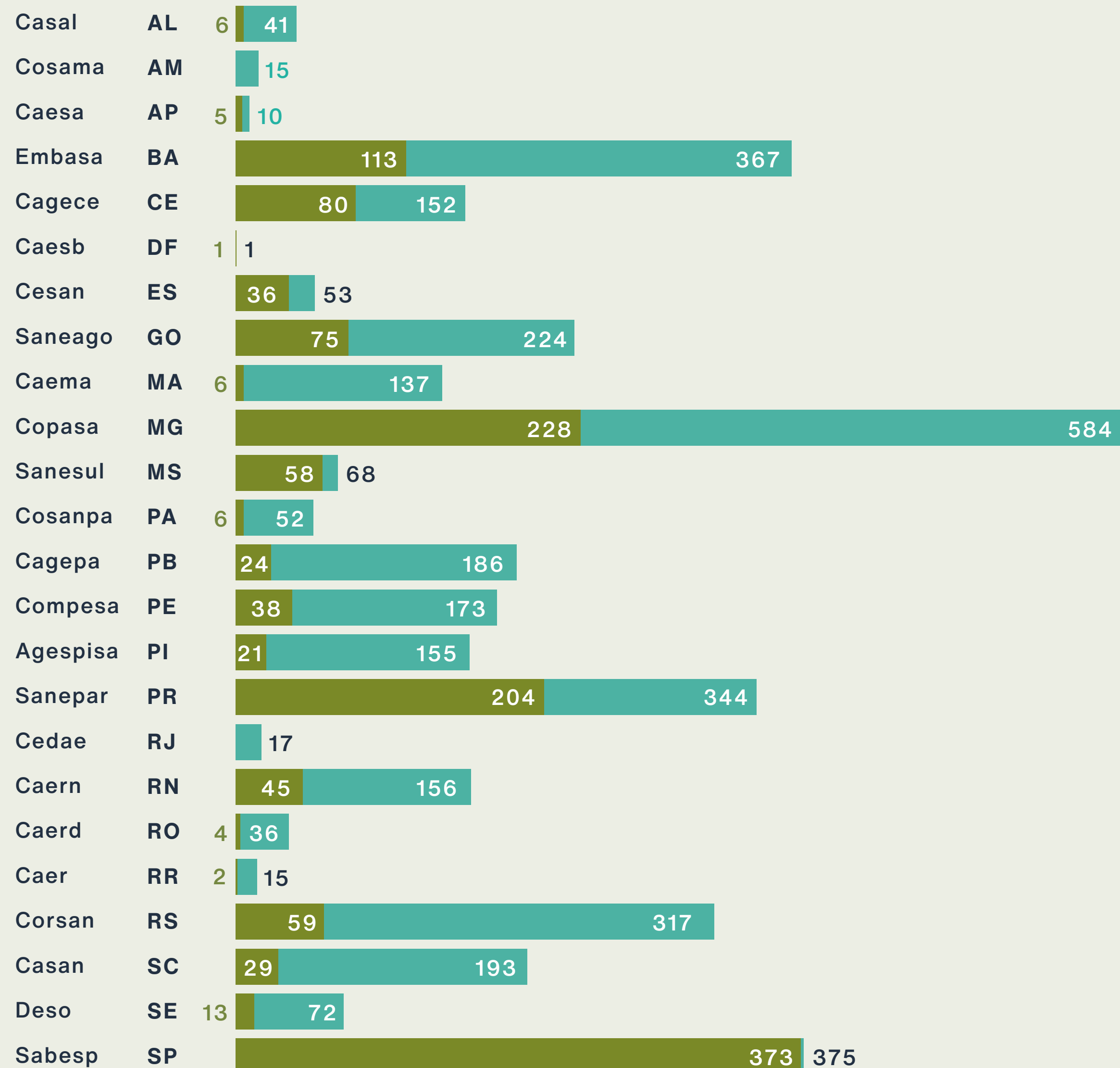


QUEM SÃO OS PRESTADORES

As companhias estaduais de saneamento básico (Cesbs)

● Água ● Água e esgoto

Municípios atendidos por **companhias estaduais**, por serviço prestado

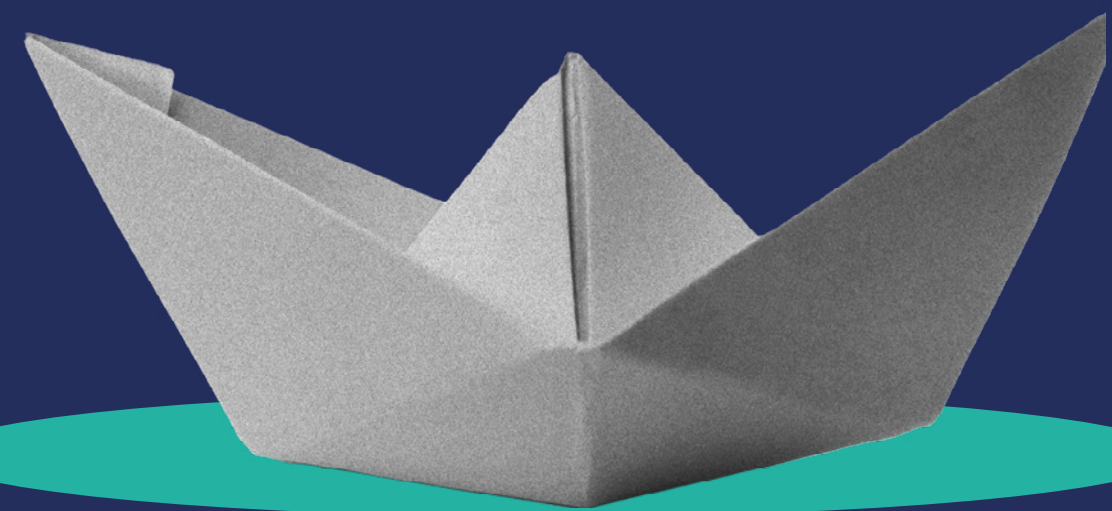


CASAL (AL) e CEDAE (RJ): Exclui municípios onde são responsáveis apenas pela produção de água.
 Caesb (DF) É sociedade de economia mista regional, mas a prestação dos serviços é local.
 Corsan (RS): Inclui 316 municípios atendidos em 2022 pela companhia, que foi privatizada em 2023.

Fonte: SNIS 2022

6

**Olhar à frente:
pontos de
atenção e
questões para
o futuro**



Pontos de atenção

Atrasos e prorrogação de prazos:

- Regionalização, Capacidade econômica-financeira e Normas de Referência para regulação.

Implementação da Regionalização:

- Desaceleração/estagnação.
- Uma única microrregião por estado.
- Implantação desigual em um mesmo estado.
- Instâncias de governança e planos regionais pautados por concessões.

Potenciais restrições de acesso a recursos federais:

- **MUNICÍPIOS:** não incluídos na regionalização; universalizados com autarquias municipais; não adesão às unidades regionais.
- **ESTADOS:** não aprovaram leis; não incluíram todos municípios na lei.
- **COMPANHIAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO:** não comprovaram capacidade econômica-financeira.

Diversidade e complexidade de arranjos territoriais, institucionais e operacionais:

- Arranjos e instâncias de governança: 19 unidades regionais e 59 microrregiões.
- Concessões e PPPs: divisão por blocos; PPPs de esgotamento sanitário; produção de água com empresa estadual (upstream).
- Tipos de serviço: dois prestadores em um mesmo município: abastecimento de água e outro para esgotamento sanitário; abastecimento de água na área rural e urbana.
- Novos prestadores: Associações comunitárias de abastecimento de água.

OLHAR À FRENTE

Cenário 2024

23

estados

com leis de regionalização, resultando na criação de 78 regiões de saneamento básico (59 microrregiões e 19 unidades regionais);

- Das 59 microrregiões, 9 possuem planos regionais de saneamento aprovados.
- Das 19 unidades regionais, 3 possuem planos regionais de saneamento.
- Dos 1.334 municípios envolvidos nas 19 UR, 547 aderiram (41%).

18

estados

com concessões regionais concluídas ou em estruturação

- 8 concessões de serviços (em 3 estados) e 4 PPPs de esgotamento sanitário (em 3 estados) e uma privatização (Corsan, no RS).
- Atualmente, 11 estados estão com processos em curso e com previsão de conclusão até 2026.
- 2 estados (SE e PI) estão com editais de licitação em curso.

DAS

24

Companhias

Estaduais, 3 não comprovaram a capacidade econômico-financeira para atender as metas de 2033.

- No primeiro ciclo, não foram apresentados documentos para 1.034 municípios, do total de 3.898 atendidos por Cesbs.

O PAÍS TEM HOJE

2.060

prestadores de serviços

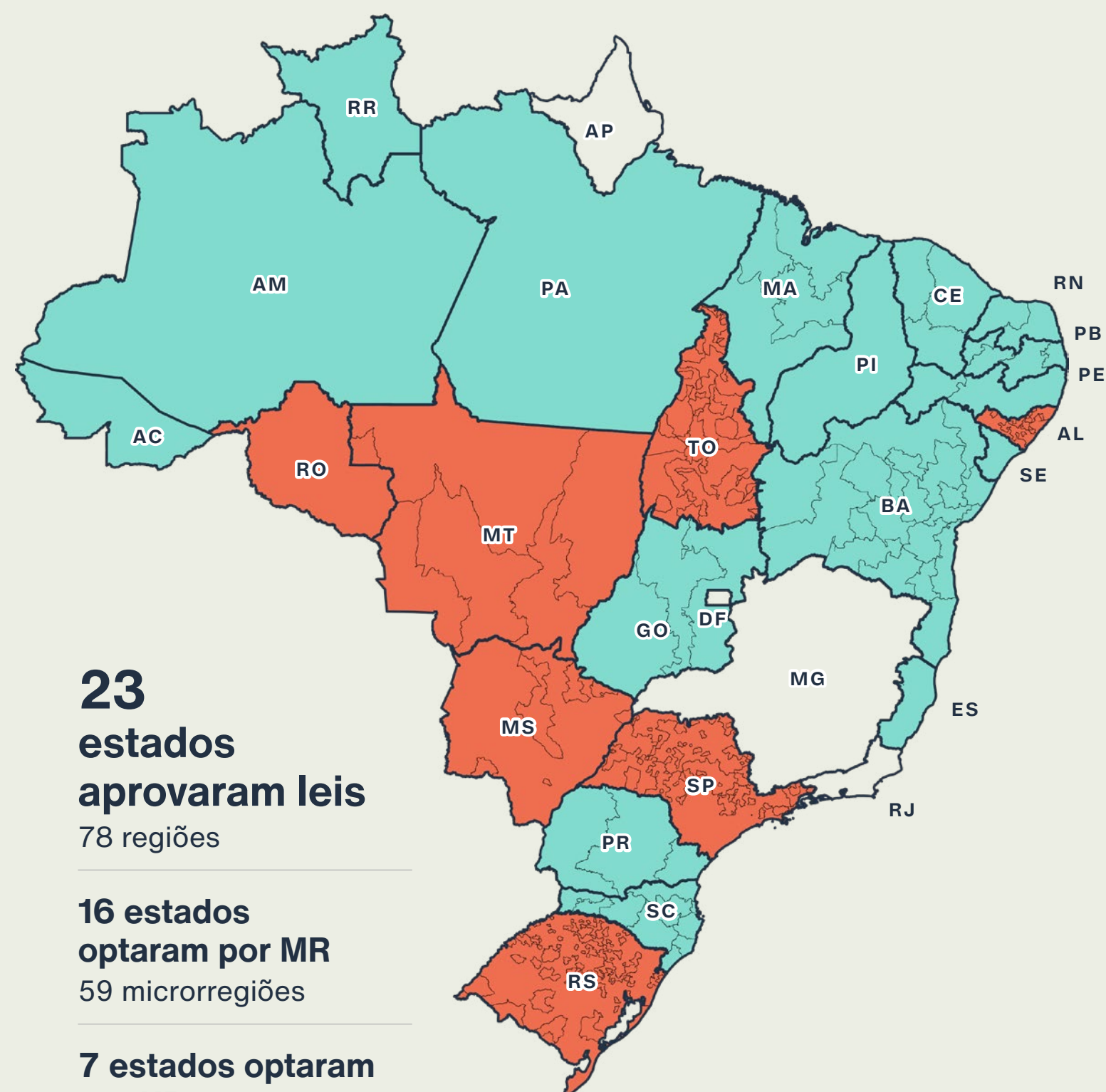
- 1.389 são prefeituras, das quais 599 informaram prestar somente serviços de esgotamento sanitário.
- 24 Companhias Estaduais atendem 3.773 municípios com água e 1.433 com esgotos.
- 139 empresas privadas atendem 362 municípios com água e 155 com esgotos.
- 33 novas empresas privadas entre 2022 e 2018.
- 690 municípios e 34,9 milhões de pessoas passarão a ser atendidas pela iniciativa privada com a privatização da Corsan e da Sabesp.
- 8 prestadores de serviços comunitários de abastecimento de água em áreas rurais, atendendo mais de 800 mil pessoas.

OLHAR À FRENTE

Cenário 2024

REGIONALIZAÇÃO

Estados que aprovaram leis, por tipo de arranjo adotado



23 estados aprovaram leis

78 regiões

16 estados optaram por MR

59 microrregiões

7 estados optaram por UR

19 unidades regionais

4 UFs sem processos de regionalização

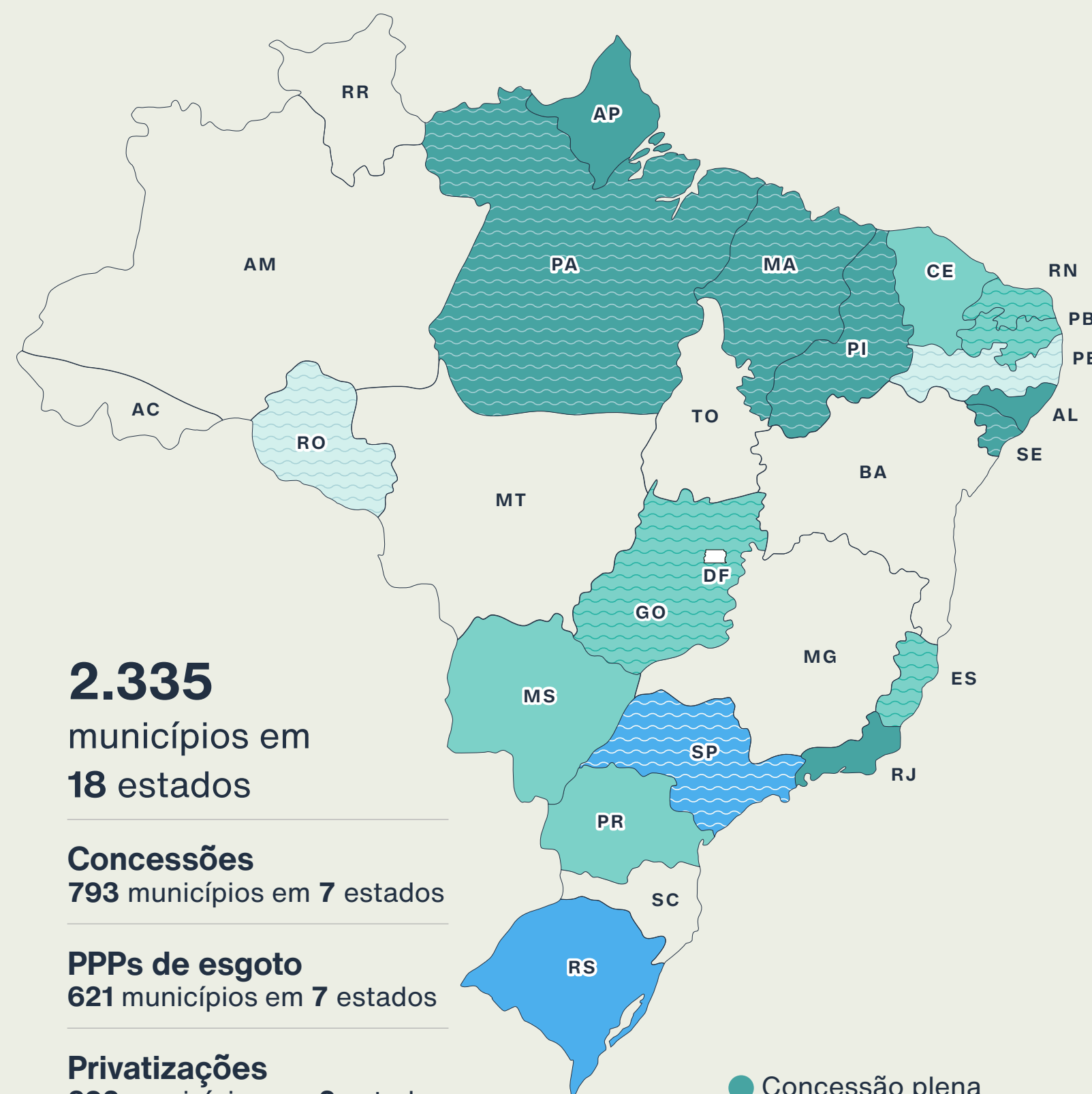
- Microrregião, RMs e AUs
- Unidades Regionais
- Sem Regionalização

Fonte: Levantamento IAS

CONCESSÕES, PPPS E PRIVATIZAÇÕES

Projetos regionais de concessão até 2026, concluídos e em andamento, por categoria e status

🌊 Projeto em andamento



2.335 municípios em 18 estados

Concessões
793 municípios em 7 estados

PPPs de esgoto
621 municípios em 7 estados

Privatizações
692 municípios em 2 estados

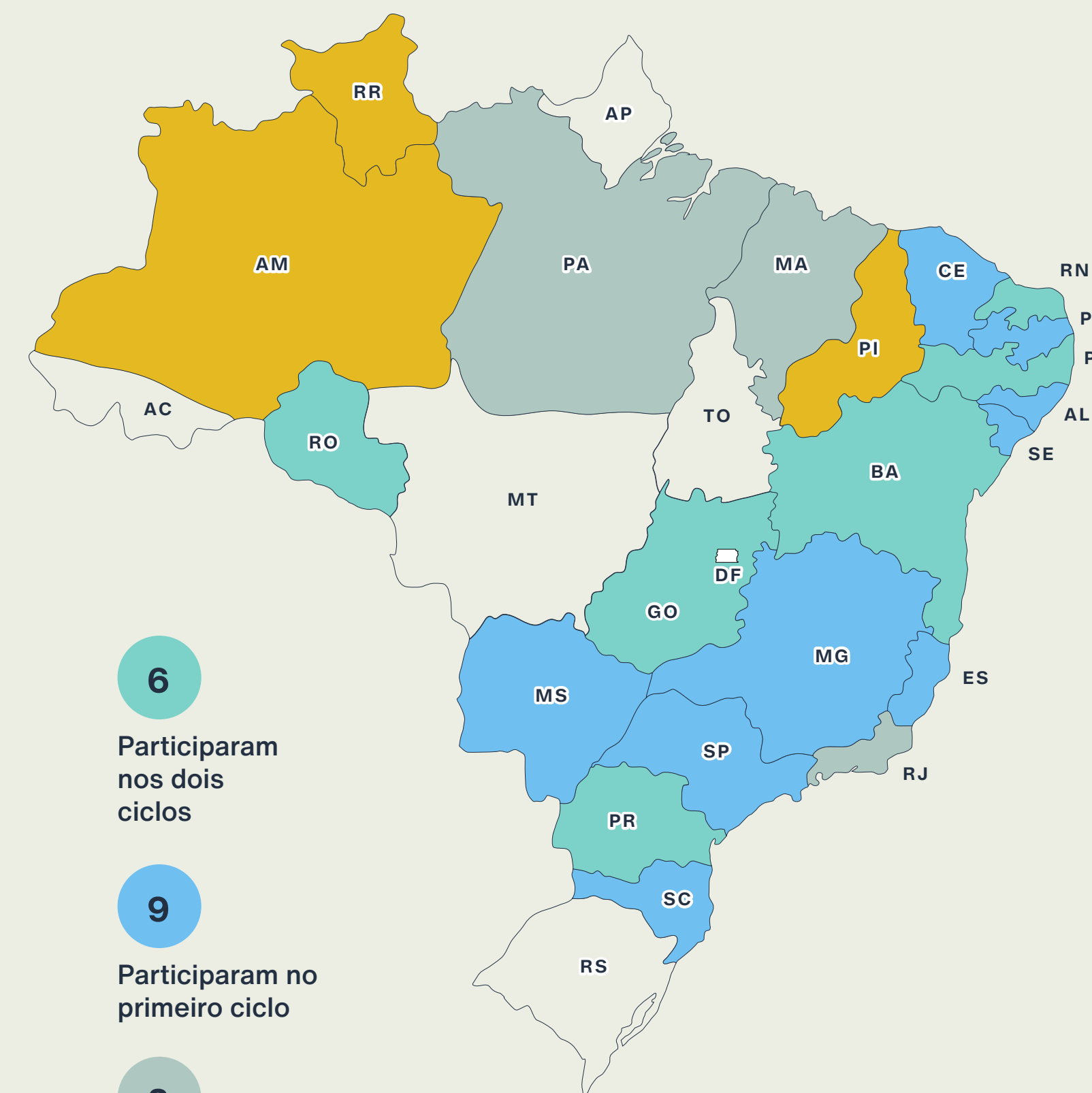
Modelo em definição
233 municípios em 2 estados

- Concessão plena
- PPP esgoto
- Privatização
- Modelo em definição

Fonte: Levantamento IAS, HUB de projetos BNDES, Panorama Abicon 2023

ADEQUAÇÃO DOS CONTRATOS DAS COMPANHIAS ESTADUAIS

Participação das Cesbs, por estado, nos ciclos de comprovação da capacidade financeira



6 Participaram nos dois ciclos

9 Participaram no primeiro ciclo

3 Participaram no segundo ciclo

3 Não participaram

Fonte: Levantamento IAS com base nas informações da ANA

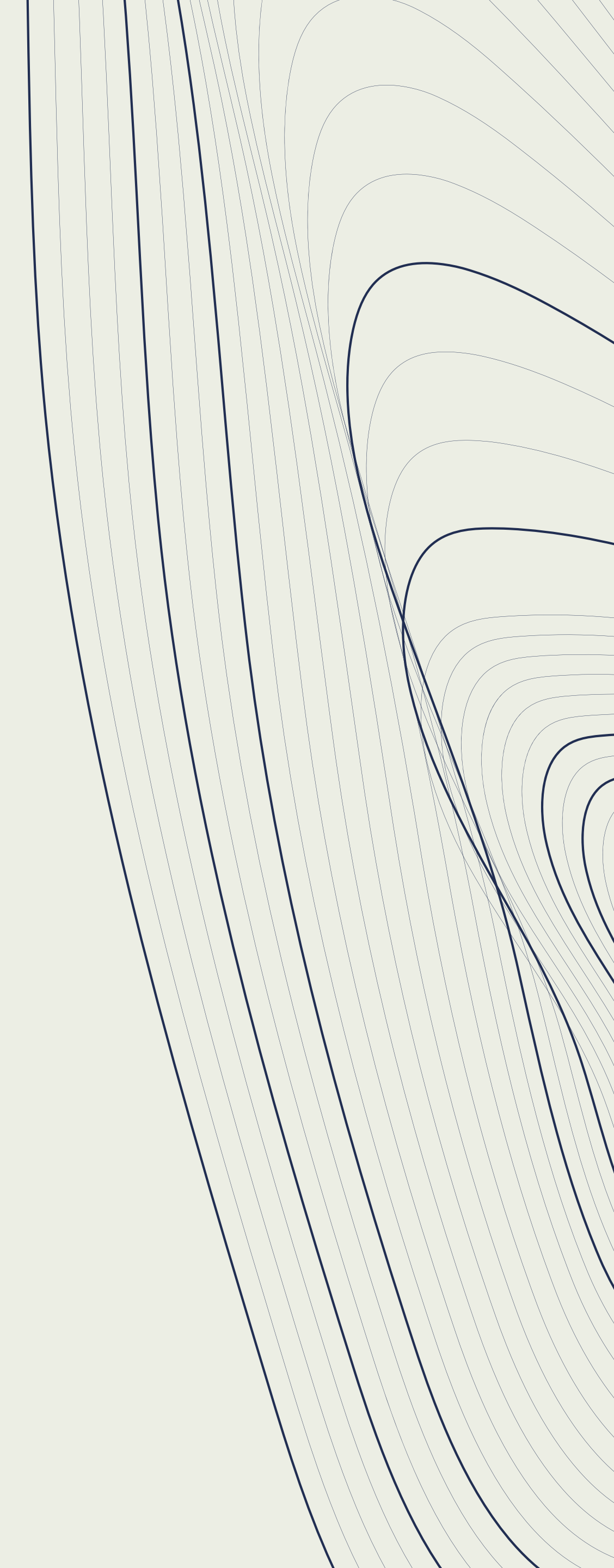
OLHAR À FRENTE

Questões para o futuro

- **Universalização inclusiva e resiliente e meta 2033**

- **Saneamento e adaptação climática**

- **Agenda municipal de segurança hídrica**



Monitoramento de políticas públicas IAS

O que monitoramos

Regionalização: monitoramento praticamente em tempo real. Inclui a aprovação de leis, criação das instâncias regionais, realização de reuniões dos colegiados de governança e aprovação de planos regionais.

Concessões, PPPs e Privatizações: modelagens realizadas pelo BNDES e levantamento via imprensa e associações como a Abcon Sindcon.

Normas de referência: agenda regulatória e publicação das normas de referência pela ANA.

Outros: decretos federais; processo de comprovação da capacidade econômica-financeira.

Fontes de monitoramento

- Sites oficiais de governos, instituições e empresas
- Imprensa nacional e regional
- Lei de acesso à informação
- Dados: Censo IBGE e SNIS



Observatório do Marco Legal do Saneamento

Mapas, dados e o registro do processo de aprovação das leis estaduais de saneamento. Acesse o registro do material utilizado neste levantamento.

Novo Tabuleiro saneamento básico 2024

Regionalização e prestação
dos serviços de abastecimento
de água e esgotamento
sanitário quatro anos após
a revisão do Marco Legal

COORDENAÇÃO

Marussia Whately

TEXTOS E PESQUISA
DE CONTEÚDO

Paula Pollini

Marussia Whately

Eduardo Caetano

REVISÃO DE TEXTO

Arminda Jardim

PRODUÇÃO

Mariana Sister

PROJETO GRÁFICO E
DIAGRAMAÇÃO

Estúdio Nono

MANIPULAÇÃO DE DADOS

Bit Analytics

Instituto Água e Saneamento

Organização civil sem fins lucrativos
com a missão de somar esforços para
garantir a universalização do saneamento
no Brasil, especialmente para ampliação
do acesso ao esgotamento sanitário.



INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO

São Paulo, maio de 2024

www.aguaesaneamento.org.br

APOIO INSTITUCIONAL

